

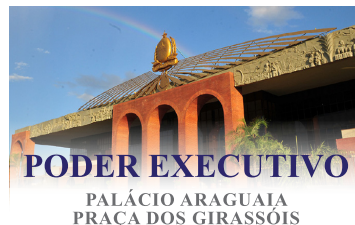


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023 Nº 6250



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Republicada para correção

Altera o Anexo Único à Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O Anexo Único à Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

“ANEXO ÚNICO À LEI 3.422, de 8 de março de 2019.

Tabela de Funções-Contratação Temporária		
Área: ADMINISTRAÇÃO		
Função	Remuneração Mensal (180 hs)	Requisitos
Auxiliar I	Salário mínimo vigente	Alfabetizado
Auxiliar II	Salário mínimo vigente	Fundamental Completo
Auxiliar III	R\$ 1.500,00	Fundamental

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	13
POLÍCIA MILITAR	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DA SAÚDE	19
FOMENTO	36
IGEPREV	36
NATURATINS	41
UNITINS	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

Motorista	Salário mínimo vigente	Fundamental completo e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Motorista de Representação	R\$ 1.500,00	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente-ATS	Salário mínimo vigente	Alfabetizado
Assistente I	Salário mínimo vigente	Nível Médio
Assistente II	R\$ 1.500,00	Nível Médio
Assistente III	R\$ 1.800,00	Nível Médio ou Superior
Assistente IV	R\$ 2.100,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado I	R\$ 2.400,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado II	R\$ 2.700,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Técnico I	R\$ 1.500,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Assistente Técnico II	R\$ 2.100,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Analista I	R\$ 3.100,00	Superior Completo
Analista II	R\$ 3.600,00	Superior Completo
Analista III	R\$ 3.800,00	Superior completo com Experiência comprovada na área de trabalho a ser contratado
Médico Perito	R\$ 6.500,00	Superior Completo em Medicina e CRM
Presidente da Junta Médica Oficial	R\$ 83,33/ hora R\$ 7.500,00/90 horas	Superior Completo em Medicina e CRM
Odontólogo Perito	R\$ 5.000,00	Superior Completo em Odontologia
Odontólogo	R\$ 7.914,60	Superior em Odontologia e CRO
Médico	R\$ 57,09/ hora R\$ 10.276,20/180 horas	Superior em Medicina e CRM
Área: SAÚDE		
Auxiliar em Serviços de Saúde I	Salário mínimo vigente	Alfabetizado
Auxiliar em Serviços de Saúde II	Salário mínimo vigente	Alfabetizado
Motorista de Ambulância	Salário mínimo vigente	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente em Serviços de Saúde I	Salário mínimo vigente	Nível Médio
Assistente em Serviços de Saúde II	R\$ 1.500,00	Nível Médio Técnico completo na área da vaga a ser preenchida
Analista em Saúde	R\$ 3.100,00	Superior Completo
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Auxiliar de Enfermagem	Salário mínimo vigente	Fundamental Especializado
Biólogo em Saúde	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Biomédico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Enfermeiro	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico Bioquímico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Físico em Medicina	R\$ 10.276,20	Superior Completo com registro no CNEN
Fisioterapeuta	R\$ 3.071,25	Superior Completo
Fonoaudiólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Instrumentador Cirúrgico	Salário mínimo vigente	Médio Especializado
Médico	R\$ 10.276,20	Superior Completo
Médico portador de Registro de Qualificação de Especialista - RQE - limitado a um total de 69.480 horas mensais, onde a distribuição dessa carga horária pode ocorrer em contratos de 90h mensais, 180h mensais ou 270h mensais	R\$ 83,33/ hora	Superior Completo com Registro de Qualificação de Especialista - RQE
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Perfusionista	R\$ 6.000,00	Médio Especializado
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Técnico em Enfermagem	Salário mínimo vigente	Médio Especializado
Técnico em Imobilização Ortopédica	Salário mínimo vigente	Médio Especializado
Técnico em Laboratório	Salário mínimo vigente	Médio Especializado
Técnico em Radiologia	Salário mínimo vigente	Médio Especializado
Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.071,25	Superior Completo
Área: EDUCAÇÃO		
Assistente em Educação	Salário mínimo vigente	Nível Médio Completo
Monitor Educacional	R\$ 2.870,00	Ensino Médio Completo
Analista em Educação	R\$ 3.100,00	Superior Completo na área da vaga a ser preenchida
Professor Auxiliar I	Salário mínimo vigente, dividido por hora-aula	Ensino Médio Completo ou Incompleto
Professor Auxiliar II	R\$ 7,77 (hora/aula)	Ensino Médio Completo
Professor Normalista	R\$ 8,64 (hora/aula)	Ensino Média Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$ 19,90 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência
Professor Normalista	R\$ 21,37 (hora/aula)	Ensino Médio na Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$ 22,22 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência
Professor de Cursos Profissionalizantes	R\$ 22,22 (hora/aula)	Bacharelado, Licenciatura ou Técnico na área específica dos cursos ofertados.
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Superior Completo

.....”(NR)

ATO Nº 2.232 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora BENEDITA COSTA BEZERRA, matrícula 1082434-8, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de novembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 46 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. ACÁCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1058835-1, FCA-3;
2. ADÃO NILSON ALVES FREITAS, matrícula 87753-4, FCA-5;
3. ADELVAN NERES DE ARAÚJO, matrícula 11216921-1, FCA-1;
4. ADEMIR ELIAS, matrícula 1227696-1, FCA-2;
5. ADRIANO ALMEIDA ANDRADE, matrícula 11217030-1, FCA-2;
6. ALBENIZA BRITO DOS SANTOS FONTOURA, matrícula 1213768-1, FCA-2;
7. ALCIRENE AMÉRICO TORRES, matrícula 994884-3, FCA-1;
8. ALEKSANDER COSTA PINTO, matrícula 1150693-1, FCA-1;
9. ALEXANDRA LUSTOZA LIMA, matrícula 1113968-1, FCA-2;
10. ALYNNE ANGÉLICA DIAS BRITO, matrícula 826021-1, FCA-5;
11. AMANDA KATIELY FERREIRA RODRIGUES PINTO, matrícula 11138270-1, FCA-2;
12. AMANDA SOUSA RESENDE BASTOS, matrícula 1130536-1, FCA-6;
13. ANA FELÍCIA RODRIGUES GOMES BANDEIRA, matrícula 66403-1, FCA-6;
14. ANA PAULA MACHADO SILVA, matrícula 1163140-1, FCA-2;
15. ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 339997-1, FCA-6;
16. ANDRÉ LUIZ ALVES DE ARAÚJO, matrícula 1073265-1, FCA-1;
17. ANDRÉ LUIZ VIANA, matrícula 967273-1, FCA-4;
18. ANDREA SIQUEIRA MONTALVÃO, matrícula 1239198-1, FCA-2;
19. ANTENOR SARAIVA DE SOUSA, matrícula 912429-2, FCA-5;
20. APOLIANA CAVALCANTE SILVA, matrícula 77681-1, FCA-1;

21. ARACY PEREIRA PACINI, matrícula 499265-3, FCA-4;
22. AUXILIADORA DE FÁTIMA LUZ DE MENEZES, matrícula 399544-3, FCA-3;
23. CARLOS ALEXANDRE CUNHA, matrícula 1174258-1, FCA-3;
24. CELINA MOREIRA PINTO, matrícula 394900-7, FCA-2;
25. CÍCERA PEREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula 938121-2, FCA-1;
26. CÍCERO INÁCIO DE ALMEIDA, matrícula 1056085-2, FCA-1;
27. CIRINEU BRAGA NETO, matrícula 971460-1, FCA-6;
28. CLEUDILENE VIEIRA LIMA ARAÚJO, matrícula 1291530-1, FCA-1;
29. CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE MONTEIRO, matrícula 1240129-1, FCA-4;
30. DAIO ISAAC KIKUCHI SILVA, matrícula 1133225-1, FCA-1;
31. DANIELA DE CÁSSIA PEREIRA ANDRADE, matrícula 979007-3, FCA-2;
32. DANIELA DOS SANTOS BATISTA BARROS, matrícula 758842-1, FCA-2;
33. DÉBORA GRASSMANN BERMAN LEAL, matrícula 1267353-2, FCA-1;
34. DENILSON NEVES DA COSTA, matrícula 11455748-1, FCA-1;
35. DENILTON ROSA DOS SANTOS, matrícula 804074-1, FCA-2;
36. DICLA ARANHA DE SOUSA SILVA, matrícula 11142103-2, FCA-2;
37. DIVINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1279408-1, FCA-4;
38. EDVANIA COELHO CAVALCANTE PASSOS, matrícula 995840-1, FCA-6;
39. ELIANA FERREIRA SILVA, matrícula 1203347-1, FCA-1;
40. ELIDIANE ALVES SILVA DA LUZ, matrícula 898469-1, FCA-2;
41. ELIÉZIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1128779-1, FCA-5;
42. ELISMAR LOPES DA COSTA, matrícula 600948-2, FCA-4;
43. ELIZA ELIAS JACOB, matrícula 647023-1, FCA-1;
44. ELIZÂNGELA BRAGA ANDRADE, matrícula 591698-1, FCA-5;
45. ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1233076-1, FCA-2;
46. ELIZANGELA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 763035-2, FCA-1;
47. ELLAYNE CRISTINA CZURTO, matrícula 78235-2, FCA-2;
48. ELZILENE ARAÚJO FIALHO BATISTA, matrícula 33252-1, FCA-6;
49. EMERSON RODRIGO GONZALEZ NETO, matrícula 551780-1, FCA-4;
50. ENOEME PEREIRA DA SILVA, matrícula 588845-1, FCA-1;
51. ÉRICA CARLA MORILLAS, matrícula 58510-1, FCA-4;
52. ERIKA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 674403-1, FCA-1;
53. ERLENE MIRANDA ARAÚJO MOURA, matrícula 1273175-1, FCA-4;
54. EUVALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 847152-1, FCA-1;
55. EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO, matrícula 72646-1, FCA-6;
56. FABIANA MOURA MAMEDE ALVES, matrícula 855409-1, FCA-1;
57. FABIANA SILVA RODRIGUES, matrícula 1089498-1, FCA-4;
58. FÁBIO DE SOUSA TAVARES, matrícula 1041827-6, FCA-1;
59. FÁBIO PEREIRA LIMA, matrícula 726932-3, FCA-2;
60. FABIOLA AYRES GUERREIRO BEZERRA, matrícula 11826932-1, FCA-1;
61. FABRÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 11126507-1, FCA-2;
62. FERNANDO WERLANG MENDES, matrícula 11223430-1, FCA-6;
63. GÁBIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 876607-1, FCA-6;
64. GEANE DO CARMO SALES, matrícula 1237268-1, FCA-1;
65. GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA, matrícula 1201883-1, FCA-1;
66. GILBERTO DIAS DA SILVA, matrícula 916502-1, FCA-2;
67. GIOVANNA MATTEUCCI VASCONCELOS FELINTO, matrícula 1285106-1, FCA-5;
68. GISELE AKEMI CARNEIRO, matrícula 851866-1, FCA-2;
69. HELLEN DOS SANTOS FERREIRA VASCONCELOS, matrícula 11144238-1, FCA-4;
70. HELOISA GOMES SILVA AGUIAR, matrícula 11455810-1, FCA-2;
71. HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO, matrícula 40281-2, FCA-4;
72. HERNANE FARIAS MONTEIRO, matrícula 483981-3, FCA-1;
73. IANE DAS MERCÊS SILVA ROCHA, matrícula 718169-1, FCA-4;
74. IDEVAL WATANABE, matrícula 379922-1, FCA-2;
75. INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA, matrícula 1076060-1, FCA-5;
76. IVANILDA MENESES DE FARIA, matrícula 902618-1, FCA-1;
77. IZAALENCAR SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 122467-1, FCA-2;
78. JACQUELINE MILHOMEM DE MORAIS, matrícula 711114-2, FCA-5;
79. JANAÍNA CARDOSO LIRA MACHADO, matrícula 1058100-1, FCA-2;
80. JANAÍNA FERNANDES DOS SANTOS DE ANDRADE, matrícula 53111-1, FCA-6;
81. JANDER FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 165004-1, FCA-1;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

82. JANEIDE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1219162-1, FCA-2;
83. JEFFERSON COSTA PINTO, matrícula 1266047-3, FCA-1;
84. JEFFERSON PEREIRA NOLETO, matrícula 1101382-4, FCA-4;
85. JERLON COSTA SANTOS, matrícula 915406-3, FCA-2;
86. JOELMA MACIEL DOS ANJOS SILVA, matrícula 1165402-1, FCA-4;
87. JOHNATHAN BRITO SOUSA, matrícula 1093401-1, FCA-1;
88. JOSÉ MILTON OLIVEIRA SANTOS, matrícula 928024-1, FCA-1;
89. JOSELHA PAZ CIRQUEIRA DUARTE, matrícula 849537-1, FCA-1;
90. JUCILENE OLIVEIRA BRITO, matrícula 242229-1, FCA-1;
91. LUCIANA MARTINS DA SILVA BARREIRA, matrícula 1290320-2, FCA-6;
92. JÚLIO GOMES BIGELI, matrícula 1182633-1, FCA-2;
93. KARLA AIRES PARENTE, matrícula 873094-6, FCA-5;
94. KÁSSIA COSTA BARROS, matrícula 860879-1, FCA-5;
95. KATHIA REGINA SARAIVA DE MATTOS, matrícula 11455462-1, FCA-2;
96. KELLY CRISTINA PEREIRA DUARTE QUERIDO, matrícula 1124307-1, FCA-1;
97. LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO, matrícula 1005863-2, FCA-6;
98. LELIA SOARES COSTA, matrícula 1245600-1, FCA-1;
99. LEONARDO ALVES DINIZ GOMES, matrícula 11161922-1, FCA-1;
100. LUANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1119486-1, FCA-3;
101. LUANDA ALENCAR PACHECO FREITAS, matrícula 1129767-1, FCA-2;
102. LUCAS OLIVEIRA COSTA, matrícula 1283871-1, FCA-4;
103. LUCI GONÇALVES CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 451542-1, FCA-1;
104. LUCIANA DA COSTA DA SILVA, matrícula 11229462-1, FCA-2;
105. LUCIANA DE BARROS, matrícula 1220705-1, FCA-4;
106. LUCIANA PATRÍCIA PEREIRA BRANDÃO FERNANDES, matrícula 11457562-2, FCA-1;
107. LUCIANE GARCIA GERALDO MOITINHO, matrícula 157470-1, FCA-2;
108. LUCIANO CAETANO DE SOUSA, matrícula 83127-2, FCA-2;
109. LUCIANO PAULO RUELARODRIGUES, matrícula 961015-1, FCA-1;
110. LUCILENE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 779171-1, FCA-1;
111. LUIZ NERE DA SILVA, matrícula 179192-3, FCA-1;
112. MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula 833530-6, FCA-6;
113. MARCIO APARECIDO MIRANDA, matrícula 11230231-1, FCA-2;
114. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1035177-2, FCA-2;
115. MARCOS TIMÓTEO TORRES, matrícula 66099-2, FCA-6;
116. MARCUS DIEGO LIMA PINTO, matrícula 11182164-1, FCA-4;
117. MARCUS VINICIUS ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula 624497-2, FCA-1;
118. MARGARETH CAMPOS CARDOSO, matrícula 473045-2, FCA-1;
119. MARIA DINAZARDA DE AGUIAR NETA LIRA, matrícula 801220-1, FCA-1;
120. MARIA LEONILIA VIEIRA DE SOUSA, matrícula 650137-1, FCA-2;
121. MARIA NADIR DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 687693-5, FCA-1;
122. MARIA NUCIA MIRANDA BRANDÃO BARBOSA, matrícula 576405-1, FCA-1;
123. MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, matrícula 849276-1, FCA-2;
124. MARIZA BATISTA GOMES SANTANA, matrícula 554550-1, FCA-1;
125. MARIZELDA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 1275437-1, FCA-4;
126. MARLUCE VASCONCELOS CALAZANS PILGER, matrícula 129966-2, FCA-1;
127. MAYZZA CAMPINA RODRIGUES, matrícula 1143603-1, FCA-1;
128. MEYRIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula 11148403-1, FCA-4;
129. MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA, matrícula 126539-1, FCA-2;
130. MYRTHES SALES DA LUZ LIMA, matrícula 1048910-2, FCA-2;
131. NÁJLA MURAD, matrícula 975488-3, FCA-1;
132. NAYON ABEL KIKUCHI SILVA, matrícula 11456892-1, FCA-4;
133. NEIVA DA COSTA SANTOS, matrícula 1159496-1, FCA-1;
134. OLÁVIO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, matrícula 11232390-1, FCA-6;
135. PATRÍCIA ALVES CARNEIRO, matrícula 100538-4, FCA-2;
136. PATRÍCIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 648222-1, FCA-4;
137. PAULO CÉSAR COSTA TEIXEIRA, matrícula 685668-2, FCA-4;
138. PAULO DE SOUSA BURGUE, matrícula 61715-1, FCA-6;
139. PAULO HENRIQUE CAVALCANTE CARVALHO, matrícula 11142960-2, FCA-2;
140. POLLYANA DE SOUZA CARVALHO, matrícula 11139960-1, FCA-2;
141. POLYANA LIMA VIANA, matrícula 64819-1, FCA-2;
142. PRISCILA GOMES OLIVEIRA, matrícula 11148217-2, FCA-2;
143. RAFAEL DE SOUSA PAULA, matrícula 1283880-1, FCA-1;
144. RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA, matrícula 532803-1, FCA-1;
145. RAIMUNDO MOREIRA SOARES, matrícula 220787-1, FCA-4;
146. RAIMUNDO NONATO LUZ CARNEIRO, matrícula 491874-1, FCA-1;
147. RAMON EDLER MARTINS DE CARVALHO, matrícula 819041-3, FCA-6;
148. RAUL GIL BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 438197-3, FCA-6;
149. RENATA JUNQUEIRA VARONI, matrícula 222942-1, FCA-3;
150. RICARDO BORGES RIBEIRO, matrícula 11234040-1, FCA-2;
151. RICARDO DA COSTA LIMA, matrícula 11143061-2, FCA-2;
152. RÔMULO MATEUS ALVES, matrícula 1283928-1, FCA-4;
153. ROSILENE LOPES BARBOSA, matrícula 672686-1, FCA-4;
154. RUDIVAL SILVA TORRES, matrícula 1094920-1, FCA-1;
155. SABRINA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA, matrícula 1017551-2, FCA-1;
156. SANDERSON LEAL NEVES, matrícula 11235128-1, FCA-4;
157. SILENE MIRANDA LIMA, matrícula 1037218-10, FCA-2;
158. SINARA MAYENA BARROS CABRAL SILINGOWSCH, matrícula 1043048-3, FCA-3;
159. SIRLENE BORGES DAMASCENO, matrícula 163196-1, FCA-6;
160. SUÉLLEN RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 144360-2, FCA-2;
161. SUZIANE AGUIAR CRATEÚS VILELA, matrícula 1136577-1, FCA-5;
162. TANJACY SOUZA DOS SANTOS DIAS, matrícula 508126-2, FCA-4;
163. TAYSE DE PAULA DOS REIS SANTOS, matrícula 11236051-1, FCA-3;
164. TELIANA SILVA CAMARGO AMORIM, matrícula 1121740-1, FCA-6;
165. TELMA DE MATOS GUIMARÃES, matrícula 55831-3, FCA-1;
166. THIAGO BOTELHO AZEVEDO, matrícula 51023-1, FCA-1;
167. VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA MARCELINO, matrícula 1124676-1, FCA-2;
168. VALDETE PEREIRA DA LUZ, matrícula 1215221-1, FCA-4;
169. VALDIRENE APARECIDOS SANTOS SOUZA, matrícula 139406-3, FCA-5;
170. VANESSA DE SOUSA MOTA, matrícula 1116444-1, FCA-6;
171. VÂNIA LÚCIA GONÇALVES, matrícula 1183630-1, FCA-1;
172. VERA LÚCIA CARVALHO, matrícula 879530-2, FCA-1;
173. VICTOR FERREIRA DINIZ, matrícula 11237139-1, FCA-6;
174. WANDERSON CARVALHO MODESTO, matrícula 11237570-1, FCA-2;
175. WDNILMA CABRAL MARQUES SILVEIRA, matrícula 767685-2, FCA-2;
176. WELLINGTON FARIA DE ALMEIDA, matrícula 954011-1, FCA-2;
177. WERNER KELLER TAVARES COSTA, matrícula 1143131-1, FCA-2;
178. YARA COSTA LIMA, matrícula 1150880-4, FCA-2;
179. ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA, matrícula 1055534-2, FCA-2;
180. ZILENE DO SOCORRO SANTA BRÍGIDA DA SILVA, matrícula 455225-1, FCA-2.
- Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.
- WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado
- Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
- ATO Nº 52 - DSG.**
- O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve
- D E S I G N A R**
- os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir de 1º de janeiro de 2023:
1. ADELAIDE MILHOMEM DE SOUZA NETA, matrícula 637110-2, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-I, Hospital de Referência de Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa;

2. ADNO RAMALHO DOS SANTOS, matrícula 11216964-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Arraias - Juraildes de Sena Abreu;
3. ADRIANA CRISTINA BATISTA DO PRADO, matrícula 158279-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Hospital de Referência de Gurupi;
4. ALANE ALMEIDA QUIRINO LINHARES, matrícula 887551-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
5. ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 821680-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
6. ALESSANDRO FARIAS PANTOJA, matrícula 832501-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
7. ALVACI DE JESUS PEREIRA DA SILVA, matrícula 164279-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
8. AMANDA MORAES MACHADO MIRANDA, matrícula 1123696-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
9. ANA AMELIA PIRES FEITOSA RODRIGUES, matrícula 895420-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
10. ANA CELIA LIMA GUILHÃO DA SILVA, matrícula 220635-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
11. ANA CLÁUDIA BATISTA CAMPOS, matrícula 1274759-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
12. ANA CLÁUDIA GOMES VIEIRA, matrícula 1009958-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;
13. ANA PAULA BEZERRA SALES MENDES, matrícula 1271237-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
14. ANA PAULA DA SILVA LEAL, matrícula 787787-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
15. ANA RITA OLIVEIRA LIMA, matrícula 11145072-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
16. ANDREIA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 1139959-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
17. ANDREIA SOUSA BARBOSA, matrícula 1139916-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis;
18. ANTÔNIO ALBERTO RODRIGUES BORGES, matrícula 1132229-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda;
19. ANTONIO FRANCISCO DE MELO GOMES, matrícula 11455675-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
20. ANTÔNIO MAIA JÚNIOR, matrícula 752300-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína;
21. ARAÍDA DIAS PEREIRA, matrícula 635770-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
22. ARISELMA DOS REIS SILVA CAMARGO, matrícula 921005-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
23. BETHOVEN MARINHO DA SILVA, matrícula 1152335-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
24. CAMILA COELHO BITTAR BONFIM, matrícula 1147358-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
25. CARMEM REJANE ESPINDOLA DA SILVA, matrícula 1178202-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
26. CAROLINE APARECIDA CARDOSO DA SILVA, matrícula 36253-6, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
27. CÉSAR MENDES DE MELO ALCANFOR, matrícula 328800-2, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé;
28. CINTIA LEVI RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 983333-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis;
29. CIRLEI BEZERRA DA SILVA, matrícula 374560-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
30. CLÁUDIA FERREIRA SAMPAIO, matrícula 825648-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
31. CLAUDINEY PEREIRA ALVES, matrícula 1239465-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Arraias - Juraildes de Sena Abreu;
32. CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA, matrícula 995001-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Guaraí;
33. CLEBSON MIRANDA FREIRES, matrícula 11169095-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;
34. CLEDSON DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 866754-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
35. CLEIDE BATISTA DE FARIA MARCELINO, matrícula 902163-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
36. CLEITON CARDOSO DA SILVA GONÇALVES, matrícula 826070-4, Supervisor de Serviços Operacionais, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
37. CLEONICE LIRA DE SOUSA SACRAMENTO, matrícula 11146664-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis;
38. CONFÚCIO JOSÉ ANDRADE AIRES, matrícula 11161019-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
39. CRISTIANE COSTA FERREIRA, matrícula 11144807-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
40. CRISTIANE FERREIRA FINOTTI ERCOLIN ANTONIEL, matrícula 1264010-3, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
41. DANILA CARMO DOS SANTOS, matrícula 1001493-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína;
42. DAYANNE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1086871-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba;
43. DEBORA SARA LIMA REZENDE, matrícula 1251503-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Hospital de Referência de Gurupi;
44. DERCIONÍLIA CARDOSO DE FARIA SILVA, matrícula 425970-1, Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME, FC-ACCME-I, Hospital de Referência de Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa;
45. DIVINO GOMES PATRÍCIO, matrícula 11221461-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Porto Nacional;
46. DOUGLAS BRITO BRINGEL, matrícula 34724-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
47. DULCINEIA SILVEIRA DE SOUSA, matrícula 999810-2, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-I, Hospital de Referência de Xambioá;
48. EDNA CARLA COELHO LIMA, matrícula 11455411-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis;
49. EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 451098-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Porto Nacional;

50. ELÁDIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 773144-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
51. ELCIMAR GOMES COELHO, matrícula 243519-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
52. ELIANE MARIA ROSA, matrícula 732075-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé;
53. ELIENE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 714607-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
54. ELISANGELA BARBOSA CONCEIÇÃO, matrícula 974058-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Arraias - Juraildes de Sena Abreu;
55. ELIZÂNGELA PINHEIRO BIAS, matrícula 1215027-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda;
56. ENÉSIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 612173-3, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína;
57. ERCILENE TEIXEIRA DE SOUSA CASTRO, matrícula 632718-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
58. EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 932751-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
59. EVANIO CASTANHEIRA CORDEIRO, matrícula 617250-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba;
60. FÁBIA LUCIANA GOMES DE LUCENA NOVAES, matrícula 925140-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
61. FABIANA ELIZA DE ANDRADE BECALLI, matrícula 137616-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Arapoema;
62. FABIANA LIMA VIEIRA DA CUNHA, matrícula 1037471-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;
63. FELIPH CÁSSIO SOBRINHO BRITO, matrícula 1057804-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Hospital de Referência de Gurupi;
64. FELIZARDA BEZERRA MOTA, matrícula 763930-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé;
65. FLAVIANY VIEIRA DE ARAÚJO MILHOMEM, matrícula 752384-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
66. FRANCIELLI PAULA OUVENEY, matrícula 1165119-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
67. GEANE PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 11180145-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Alvorada;
68. GIDEON SOUSA DA SILVA, matrícula 898482-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
69. GILBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1207520-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
70. GISELLE PINHEIRO LIMA AIRES GOMES, matrícula 968770-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
71. GLECIA REGINA CLAUDINO VALENTIM, matrícula 121761-4, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
72. GLEICE GONÇALVES PEREIRA CARVALHO, matrícula 792023-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
73. GLEYME ODETE RAMOS DOS SANTOS, matrícula 1160818-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
74. GOIAMARA BORGES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 478468-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
75. GRAÇADE MARIA DA MOTA SOUSA, matrícula 187050-3, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-I, Hospital de Referência de Alvorada;
76. GUIOMAR CAMPOS DA SILVA DIAS ARAÚJO, matrícula 11455799-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
77. HELBER DIKSON COSTA RODRIGUES, matrícula 147075-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis;
78. HÉLIO SOUZA BARROS, matrícula 897532-6, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
79. IDALENA MARTINS NERES AMORIM, matrícula 796004-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
80. IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE, matrícula 668350-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
81. IONETE SAMPAIO MENDONÇA, matrícula 804724-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
82. IRIS ELAINE FERREIRA, matrícula 1239511-1, Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME, FC-ACCME-I, Hospital de Referência de Arraias - Juraildes de Sena Abreu;
83. ISIS GRAZIELA ARAÚJO MUNFORD, matrícula 1210815-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
84. IVANEIDE DA LUZ SOUSA, matrícula 1000080-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
85. IZADORA SOBRINHO NUNES, matrícula 1140400-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
86. JACIARA MARTINS DE SOUZA SILVA, matrícula 11455861-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Hospital de Referência de Gurupi;
87. JACINTA BALBINO VIEIRA, matrícula 592253-6, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
88. JADER JOSÉ ROSÁRIO DA SILVA, matrícula 591443-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína;
89. JANE CRISTINA DA COSTA LACERDA, matrícula 878173-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
90. JANETH DIAS MOREIRAARRAES, matrícula 11149884-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
91. JEANE LEITE SILVA, matrícula 612239-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína;
92. JEANILDE DUARTE COIMBRA JÁCOMO, matrícula 730200-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;
93. JEDIEL FERREIRA DINIZ, matrícula 944390-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Araguaína - Tertuliano Corado Lustosa;
94. JOÃO LUIS COELHO SILVA, matrícula 444677-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína;
95. JOEBERTH DA COSTA GOMES, matrícula 1159267-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
96. JORGE LUIS GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 320125-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
97. JOSANIA CARVALHO CEZAR, matrícula 607451-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;

98. JOSÉ ARIMATÉIA FARIAS, matrícula 11227117-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
99. JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTOS, matrícula 1044109-6, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis;
100. JOSÉ FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, matrícula 1207040-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Hospital de Referência de Gurupi;
101. JOSIMAR GOMES MATOS, matrícula 909273-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Xambioá;
102. JUCILENE DA SILVA SOUSA, matrícula 1037587-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Xambioá;
103. JULIANA COELHO BARBOSA, matrícula 1138510-4, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
104. JULIANA GUEDES DA SILVA, matrícula 1115910-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis;
105. JULIANA MARIA BARBOSA BERTHO DE OLIVEIRA, matrícula 109384-2, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;
106. JULIANO VIDAL BARBOSA FILHO, matrícula 1172751-5, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
107. JÚLIO CÉSAR DA CRUZA ZEVEDO, matrícula 936598-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba;
108. KARLA RAMOS CARVALHO, matrícula 998294-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
109. KARLLA DE SOUZA LUZ, matrícula 1058118-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
110. KASSIA SOUSA PONTES, matrícula 1208756-3, Assessor Assistencial - Concentração de Serviço I - Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACS-I, Hospital de Referência de Gurupi;
111. KATIANNE FERRO DE MOURA, matrícula 1068628-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Arapoema;
112. LAURIANE CORSINO SILVA MOURA, matrícula 1159470-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
113. LAURIETE PARENTE DA SILVA, matrícula 649925-2, Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACS-II, Hospital de Referência de Araguaína;
114. LAURINDA PEREIRA JORGE, matrícula 965550-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé;
115. LEANDA GOMES FIGUEIRA SILVA, matrícula 11456558-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
116. LEANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula 11205725-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Hospital de Referência de Gurupi;
117. LEANDRO COUTO CARVALHO, matrícula 88605-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis;
118. LENIR XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1219774-1, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
119. LEONETA DE ABREU ARAÚJO, matrícula 539561-7, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba;
120. LILIANE SANTOS CAVALCANTE, matrícula 65915-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé;
121. LINDOMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 888269-5, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis;
122. LIOMARCIA SARAIVA MARTINS, matrícula 758234-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína;
123. LOURIVAL OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 1225626-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Hospital de Referência de Gurupi;
124. LÚCIO DO SOCORRO BARRETO GONÇALVES, matrícula 213291-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína;
125. LUCIANA FERNANDES DO CARMO CUELLAR, matrícula 682345-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
126. LUCIANA RIBEIRO CANÇADO, matrícula 136922-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
127. LUCIANY ALVES COELHO, matrícula 1023870-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba;
128. LUDYMILLA RIBEIRO LEAL LINO, matrícula 129760-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
129. LUIZA CÂNDIDA OLIVEIRA DE CUBA, matrícula 1173650-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
130. LUIZA GOMES DA SILVA, matrícula 575218-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
131. LUZIA SILVA MIRANDA, matrícula 31437-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônio de Sousa Miranda;
132. LUZIÂNGELA RIBEIRO GUEDES, matrícula 959744-1, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba;
133. LUZIMAR ALVES NORONHA DA SILVA, matrícula 11137550-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;
134. LUZINETE LIMA MOURA FERNANDES, matrícula 682886-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé;
135. MAGDAL CASTELO BRANCO SOARES, matrícula 325433-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
136. MAINARDO FILHO PAES DA SILVA, matrícula 929387-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
137. MARCÉLIA CRUZ ROSA CARDOSO, matrícula 11230061-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis;
138. MÁRCIA MENDES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 312086-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
139. MARCILENE LOPES DOURADO MENDES, matrícula 670963-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
140. MARCEIRE VIEIRA SANTANA, matrícula 1076426-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;
141. MÁRCIO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 768045-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé;
142. MARGARETE DA PENHA CORREA BINDA, matrícula 1192647-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
143. MARIA AMÉLIA DE SOUZA MOURA SANCHES, matrícula 222656-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;
144. MARIA CELMA SILVA, matrícula 487081-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
145. MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula 272027-5, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis;
146. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula 506828-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis;
147. MARIA DA LUZ BITTENCOURT AGUIAR, matrícula 1190733-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Araguaína - Tertuliano Corado Lustosa;

148. MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA RIOS, matrícula 11455349-2, Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
149. MARIADE FÁTIMA GOMES MATOS, matrícula 686193-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis;
150. MARIA DE FÁTIMA LOPES ANGOTTI, matrícula 1189670-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Alvorada;
151. MARIA DE JESUS COSTA, matrícula 371789-3, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína;
152. MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA RIBEIRO, matrícula 212572-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
153. MARIA DE NAZARÉ ALVES GUIDA, matrícula 955040-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba;
154. MARIA DELFINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 757370-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
155. MARIA DULCE SOARES DE SOUZA, matrícula 131079-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
156. MARIA JACIRLEINE BRITO DA SILVA, matrícula 499526-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
157. MARIA SALETE RODRIGUES ROCHA RIOS, matrícula 938522-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
158. MARIA SUELMA BARROS FONSECA, matrícula 973066-1, Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
159. MARIANNE CARNEIRO COSTA OLIVEIRA, matrícula 1126610-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Hospital de Referência de Gurupi;
160. MARIGEISA MIRANDA RIOS, matrícula 1202634-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
161. MARÍLIA PANTOJA SOARES DA SILVA, matrícula 683751-6, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Hospital de Referência de Gurupi;
162. MARILVAN BONIFÁCIO MOURA, matrícula 547879-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Porto Nacional;
163. MÁRIO COELHO NETO, matrícula 836567-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis;
164. MARLLUS DIEGO ARAÚJO FONSECA, matrícula 1145827-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Porto Nacional;
165. MAUREEN ESTELA DULNIK, matrícula 754563-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Guaraí;
166. MILENE DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 1198149-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
167. MILLENA DE ARAÚJO UCHÔA, matrícula 60115-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
168. MÔNICA ELIANE REZENDE ROSÁRIO, matrícula 789875-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa;
169. NAIR GOMES SOARES LACERDA, matrícula 75891-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
170. NATÁLIA BELO MOREIRA MORBECK, matrícula 1154133-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
171. NELISANGELA ARAÚJO MACEDO, matrícula 1214217-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Guaraí;
172. NICOLY AGUIAR, matrícula 990015-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Hospital de Referência de Gurupi;
173. NÚBIA OLIVEIRA DA CUNHA QUEIROZ, matrícula 1117424-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
174. PATRÍCIA DA COSTA PINHEIRO GOMIDE, matrícula 631878-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
175. PAULA FERNANDANOGUEIRADOS SANTOS, matrícula 11133732-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
176. PAULA MALCHER PIMENTEL DO COUTO, matrícula 1200372-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
177. PAULA TACIANA DAS CHAGAS ALVES, matrícula 1011928-3, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
178. PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 1140442-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
179. POLYANA MARIA ANDRADE AIRES, matrícula 1056204-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis;
180. RAFAEL SOUZA BARROS, matrícula 1274856-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
181. RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 590890-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína;
182. RAPHAELLAPIZANI CASTRO PINHEIRO SILVA, matrícula 1248243-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
183. RAYANE DOS SANTOS MATIAS GALVÃO, matrícula 1272551-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Arapoema;
184. REINALDO FRAGA SIQUEIRA AMORIM, matrícula 597111-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Porto Nacional;
185. RENATA ALVES GOMES, matrícula 1092820-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
186. RENATA BARBOSA LIMA, matrícula 11138521-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
187. RENATA COELHO BARBOZA LIRA, matrícula 988215-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
188. RENATA GOMES TEIXEIRA, matrícula 1043692-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Porto Nacional;
189. RENATA NATALIA COSTA DAS DORES, matrícula 1095706-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
190. RENATA ROTONDARO CORSINI PACHECO, matrícula 1032984-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé;
191. RICARDO AUGUSTO BEZERRA TINE, matrícula 265035-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Guaraí;
192. RITA MARTA DOS SANTOS SILVA, matrícula 672560-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
193. RIVANILDO DE SOUSABATISTA, matrícula 976160-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
194. ROBERTA GOMES CORREA, matrícula 990040-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba;
195. ROBERTO NUNES MONTEIRO, matrícula 11134712-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
196. ROGES RODRIGUES DA SILVA, matrícula 102675-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
197. ROMERO GOMES PEREIRA JÁCOMO, matrícula 1016997-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;

198. RÔMULO BRASILINO SARAIVA, matrícula 1084186-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
199. RONE FACUNDES FERREIRA, matrícula 11199342-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
200. ROSENIRA DIAS BUARQUE, matrícula 746797-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
201. SANDRA MARIA RIBEIRO LEITÃO, matrícula 11130555-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
202. SÁVIO CERQUEIRA LIMA, matrícula 364797-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba;
203. SHEYLLA PEREIRA NASCIMENTO, matrícula 860612-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
204. SHIRLEY ALVES DA COSTA, matrícula 665104-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
205. SILVANA MAGALHÃES DA SILVA CAMPOS, matrícula 996662-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína;
206. SILVÂNIA SILVA DA CRUZ, matrícula 825510-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Guaraí;
207. SILVIA BARBOSA DE SOUZA ALVIM, matrícula 748629-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;
208. SILVOMAR DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 501557-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Guaraí;
209. SIMONE BARALE SOARES, matrícula 1170813-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
210. TALITA CARVALHO GOMES, matrícula 1279564-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
211. TATHIANE SARAIVA DE CARVALHO COSTA, matrícula 938698-2, Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACS-II, Hospital de Referência de Araguaína;
212. TATIANA PERES SANTANA PORTO WANDERLEY, matrícula 903544-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
213. TELMA OLIVEIRA CORSINI, matrícula 376854-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
214. TERMIA TEIXEIRA PEREIRA MARTINS, matrícula 1143662-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Guaraí;
215. THAYS LENNYE MOTA COSTA, matrícula 133349-1, Assessor Assistencial - Concentração de Serviço I - Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACS-I, Hospital de Referência de Gurupi;
216. THÉLIA VALENTE AMORIM, matrícula 983175-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital de Referência de Dianópolis;
217. THIAGO PAULINO RODRIGUES, matrícula 57270-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Porto Nacional;
218. VALDENI SOARES BORGES, matrícula 221871-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
219. VALDETE RODRIGUES ROCHA, matrícula 965252-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
220. VALDIRENE AVELINO DA SILVA, matrícula 827372-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
221. VALQUÍRIA MOREIRA LACERDA, matrícula 1244833-1, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;
222. VANESSA FERREIRA LIMA, matrícula 1280872-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
223. VANESSA FLORES LIMA BRAUNE, matrícula 139856-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
224. VANESSA SALGADO DOS SANTOS, matrícula 1035940-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
225. VERA REGINA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 722537-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Guaraí;
226. VINICIUS SOUSA BENVINDO, matrícula 1160583-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
227. VIRGINIA CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 152630-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;
228. WAGNER LOPES DE CARVALHO, matrícula 1184300-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi;
229. WALDIR CLEITON GOMES DA SILVA, matrícula 1137611-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
230. WALISON SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 1282980-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
231. WALKÍRIA SOUSA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 117071-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
232. WANES RIBEIRO LIMA, matrícula 450770-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Alvorada;
233. WELLINGTON COSTA DA SILVA, matrícula 990556-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis;
234. WILSON PEREIRA LIMA, matrícula 866523-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Xambioá;
235. WLLISSES DE PAULA REIS LEMOS, matrícula 1127039-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
236. ZENEIDA FROTA PEREIRA, matrícula 373208-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital de Referência de Porto Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 61 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. ANAPaula FERREIRA ALVES MAIA, matrícula 721880-2, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
2. BERNADETE MILHOMEM FERNANDES, matrícula 528915-4, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1;
3. CARMEM DE SOUSA MENDES, matrícula 70790-3, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1;
4. CLAUDENE FERREIRA DA SILVA, matrícula 930675-2, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1;
5. DORACY PEREIRA DOS SANTOS COSTA, matrícula 657272-1, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1;
6. EDILENE PEREIRA ALVES DE MENDONÇA, matrícula 1171186-1, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1;
7. ELISMEIRE NEVES PINHEIRO, matrícula 1062158-4, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1;

8. ELZA DE FÁTIMA SILVA SOUZA, matrícula 952919-2, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
9. ERMIONE TEIXEIRA BATISTA MIRANDA, matrícula 695625-5, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
10. FLÁVIO COSTA TEIXEIRA, matrícula 394455-3, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
11. GEIJA DE ARAÚJO MEDEIROS FORTUNATO, matrícula 103953-3, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
12. GISELA VIEIRA DA COSTA SILVEIRA, matrícula 611405-1, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
13. GLORIA MARIA AQUINO BOTELHO, matrícula 543709-2, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
14. IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO, matrícula 519975-3, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
15. JOSÉ TEIXEIRA CHAVES, matrícula 742688-3, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
16. JOYCE NEVES RIBEIRO, matrícula 1135996-1, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
17. LILLIANNE PEREIRA LIMA COELHO, matrícula 492490-3, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
18. LINDALVA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 923397-6, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1;
19. LUANA BESERRA DE OLIVEIRA, matrícula 11229179-1, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
20. MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 700580-3, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
21. MARIA NILVA PEREIRA DOS SANTOS ABREU, matrícula 909704-1, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
22. MARIA SURAMA MACHADO DE SOUSA, matrícula 978647-1, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1;
23. NEIDE AIRES COSTA GABRIEL, matrícula 392872-3, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
24. NÚBIA DIAS DA NÓBREGA, matrícula 758489-2, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1;
25. PATRÍCIA VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula 1030370-3, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1;
26. RAILDA CRISTINA SILVA MARTINS, matrícula 959276-3, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
27. REGINA BORGES DA CRUZ, matrícula 1232053-1, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
28. REGINA MARIA ALVES FERREIRA, matrícula 657351-6, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
29. ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 124270-2, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
30. SAIONARA MORAES MARINHO, matrícula 514904-2, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
31. SERGIO MARCOS DA SILVA, matrícula 304259-1, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
32. TATIANE MILHOMEM DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 1127411-1, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
33. THAYSLANNE CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 986000-2, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
34. VÔNIO LIRA MENDES, matrícula 1018574-4, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
35. WILKER DIVINO RAMALHO BARRETO, matrícula 857340-6, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 75 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. ANA LUIZA DE OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 11217910-1, FCA-6;

2. ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, matrícula 1020790-4, FCA-6;
3. CLÉIA DE SOUZA PIRES BARCELOS, matrícula 11551143-1, FCA-1;
4. FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA, matrícula 1005553-2, FCA-1;
5. GIOVANNA CÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1012240-3, FCA-4;
6. JOSÉ CARLOS DE SOUSA, matrícula 308850-2, FCA-6;
7. KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 926003-1, FCA-2;
8. MARCELO BATISTA DE SOUZA, matrícula 791389-2, FCA-6;
9. PAULO EDSON BATISTA DE MATOS, matrícula 11232749-1, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 76 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora LUANDA NUNES PÓVOA COSTA E SILVA, matrícula 1221205-3, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 77 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIZANGELA BRITO RODRIGUES MARINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 78 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TQ, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. ARI APARECIDO DA SILVA, matrícula 484420-2, FCTI-4;
2. ARINALDO ARAÚJO DA SILVA, matrícula 1017357-1, FCTI-1;
3. BRAUN DE MORAES AGUIAR, matrícula 741696-3, FCTI-4;
4. CÁSSIO VIEIRA TELES, matrícula 85409-1, FCTI-2;
5. CLÁUDIA VINHAL LAGARES MARQUES, matrícula 674907-1, FCTI-4;
6. CLÁUDIO NEI ALVES RODRIGUES, matrícula 801012-2, FCTI-3;
7. CLÁUDIO RESPLANDES TORRES, matrícula 785316-2, FCTI-4;

8. DANNILO MARTINS GONÇALVES, matrícula 11191520-3, FCTI-1;
9. DENILSON VIDAL FAGUNDES, matrícula 723372-1, FCTI-1;
10. EDGAR DA SILVA ARRAIS, matrícula 1084569-3, FCTI-3;
11. EDIVAN SOARES ROCHA, matrícula 375928-6, FCTI-2;
12. EDUARDA MARTINS PAULINO, matrícula 598474-1, FCTI-4;
13. EDUARDO DA CUNHA BRAZ, matrícula 11142170-2, FCTI-3;
14. ELAINE AIRES DE OLIVEIRA, matrícula 11172320-1, FCTI-2;
15. ELISSANDRA BONFANTE DA SILVA, matrícula 11138670-1, FCTI-4;
16. FERNANDO AIRES DE OLIVEIRA, matrícula 948473-1, FCTI-3;
17. FLÁVIA ROSENDO DOS SANTOS, matrícula 732324-1, FCTI-2;
18. GILBERTO AMUI JÚNIOR, matrícula 839120-3, FCTI-1;
19. GILBERTO CAETANO DE ANDRADE, matrícula 859970-2, FCTI-4;
20. GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 530557-1, FCTI-1;
21. HESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula 801530-3, FCTI-4;
22. HEVERTON DE MELO BEZERRA, matrícula 11142448-2, FCTI-4;
23. JAMAL HASSAN IBRAHIM, matrícula 704869-2, FCTI-4;
24. JEAN RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1141597-4, FCTI-1;
25. JIZREEL JESUS DA CRUZ, matrícula 952208-3, FCTI-2;
26. JURANDIR RIBEIRO ITAPIREMA, matrícula 188235-2, FCTI-2;
27. LENNIELON CARVALHO NUNES VELOSO, matrícula 579560-1, FCTI-2;
28. LEONARDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 11455640-1, FCTI-4;
29. LIDIANE ROCHA DE SOUZA, matrícula 11606100-1, FCTI-1;
30. LUCAS GUILHERME PONTES LIMA, matrícula 1271083-1, FCTI-1;
31. MÁRCIO TOPOLSKI, matrícula 1015427-2, FCTI-2;
32. MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES FERNANDES, matrícula 739653-1, FCTI-1;
33. MARLUCIA CAMPOS RIBEIRO, matrícula 1271474-1, FCTI-2;
34. MARSALL AIRES TURÍBIO PIMENTA, matrícula 11182210-1, FCTI-2;
35. MAURO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 67614-2, FCTI-1;
36. MELQUIAS DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 515751-2, FCTI-2;
37. MOISÉS FRANCISCO DA ROCHA, matrícula 505356-2, FCTI-1;
38. NALVA NEILA ALVES DA SILVA, matrícula 796703-3, FCTI-2;
39. OSVALDO DANTAS DE SÁ JÚNIOR, matrícula 328999-3, FCTI-1;
40. PATRÍCIO MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 121311-7, FCTI-3;
41. PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 73535-1, FCTI-2;
42. PEDRO HENRIQUE MACEDO SILVA, matrícula 1271210-1, FCTI-2;
43. PEDRO JÚNIOR FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1272373-1, FCTI-2;
44. PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES, matrícula 1234625-2, FCTI-4;
45. RAFAEL LIMA BRITO, matrícula 46350-1, FCTI-2;
46. RICARDO MINEO SAITO, matrícula 1091166-1, FCTI-1;
47. RODRIGO MARTINS, matrícula 971999-2, FCTI-2;
48. RÔMULO REZIO DE SOUSA, matrícula 781797-4, FCTI-1;
49. RONALDO LOPES PIMENTEL, matrícula 712878-3, FCTI-1;
50. ROSÂNGELA JORGE MACEDO DE BARROS, matrícula 11182288-1, FCTI-2;
51. SILVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 781967-3, FCTI-4;
52. TAISA FERNANDES JÁCOME, matrícula 1030574-2, FCTI-3;
53. TELMA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 1008420-1, FCTI-4;
54. VALERIA GOMES CARVALHO, matrícula 925692-2, FCTI-1;
55. VERÔNICA DE ARAÚJO DAMASCENO OLIVEIRA, matrícula 768884-1, FCTI-1;
56. WALQUIRIA PEREIRA CUNHA, matrícula 79562-1, FCTI-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 85 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. ALEXSON BARREIRA DA LUZ, matrícula 11601124-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
2. ALRILEI DA COSTA FRANCO, matrícula 1100459-3, Gestão Socioeducativa, FCSS-1;
3. CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 11219823-2, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
4. CLEISON BARRETO BRITO, matrícula 1278452-2, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
5. DANILLO AIRES CIRINO, matrícula 11602848-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
6. DAVI ALMEIDA BORBA, matrícula 11614587-1, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I, FCSS-4;
7. DIEGO ARAÚJO JACOB, matrícula 115645-4, Gestão Socioeducativa, FCSS-1;
8. EDGAR MACENA SOARES, matrícula 902280-4, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II, FCSS-5;
9. EDICLEA LOPES ARAÚJO, matrícula 695741-10, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
10. EDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 11825566-7, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
11. ELUILANE AIRES LIRA, matrícula 829605-4, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
12. FELIPE VINÍCIUS RIBEIRO DE BRITO, matrícula 11147148-4, Gestão Socioeducativa, FCSS-1;
13. FRANCISCO DAPAIÃO LOBO DOS SANTOS, matrícula 11602732-1, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II, FCSS-5;
14. JANAINA NASCIMENTO SOARES, matrícula 11604042-1, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I, FCSS-4;
15. JÚLIO CÉSAR GUEDES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1168010-5, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I, FCSS-4;
16. KENNYA VICTOR FEITOSA, matrícula 11601930-1, Gestão Socioeducativa, FCSS-1;
17. LUÍS MÁRCIO PIMENTEL SOUSA, matrícula 932398-4, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
18. MARCIO HENRIQUE FAUSTINO GLORIA, matrícula 116087301, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
19. MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 11602350-1, Chefe de Escolta de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-3;
20. MARCUS VINÍCIUS MARQUES FARIA, matrícula 11601027-1, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II, FCSS-5;
21. MARIJANA NUNES DA SILVA, matrícula 11605219-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
22. MAURO OTÁVIO PEREIRA PASSOS, matrícula 11177985-3, Chefe do Núcleo de Inteligência do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
23. MAZINHO DA CRUZ SILVA, matrícula 11601469-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
24. MILTON SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 11231807-1, Gestão Socioeducativa, FCSS-1;
25. RAMILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 11602260-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
26. RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 1081020-2, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I, FCSS-4;
27. SAMARA CONCEIÇÃO MOTA, matrícula 1237063-4, Gestão Socioeducativa, FCSS-1;
28. SAMUEL DOS REIS VIANA, matrícula 11604000-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
29. THIAGO FERREIRA DA SILVA, matrícula 116229021-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
30. UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO, matrícula 11602490-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
31. VALDI ROCHA COSTA, matrícula 11196190-3, Chefe de Escolta de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-3;
32. WALLAS CASTRO REIS, matrícula 11603232-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
33. YURIARA SANTOS ARAÚJO, matrícula 11603852-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 88 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor EDIMAR DA SILVA MACHADO, matrícula 11190558-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 92 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. FERNANDA MARIA SILVA, matrícula 909017-2;
2. GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 1271261-1;
3. THAIANA BRUNES FEITOSA, matrícula 11169320-1;
4. WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, matrícula 1290304-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 93 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor GYLK VIEIRA DA COSTA, matrícula 605260-4, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 94 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, matrícula 660842-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 100 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 10 de janeiro de 2023:

1. EDSON MOTA DE OLIVEIRA, Secretário Executivo da Governadoria - DAS-2;
2. ELIZÂNGELA SOARES FERNANDES, Chefe de Cerimonial - DAS-3;
3. GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA, Diretor de Gestão de Pessoas - DAS-4;
4. ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA, Diretor de Planejamento e Convênio - DAS-4;
5. IRISVALDO CARVALHO, Diretor de Transporte - DAS-4;
6. MARCUS KRAN BERLANDA, Diretor Operacional do Palácio - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 111 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora ALINE QUEIROZ LABRE, matrícula 893058-3, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 112 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA, matrícula 1030124-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Medicina Legal - FCSP-3, na Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 113 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ROSINEIDE GOMES VIEIRA NEPOMUCENO, matrícula 769098-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 114 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora RAFAELA MADEIRA DE MELLO ALE, matrícula 166422-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 115 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ALISSON PEREIRA DE FARIAS, matrícula 1152718-5, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 116 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor WALLACE ANISZEWSKI TAVORA E SILVA, matrícula 11237490-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 117 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 10 de janeiro de 2023:

1. ALINNE GALVÃO PEREIRA, Assessor Especial Técnico III - DAS-4;
2. AMAURY PEREIRA DA SILVA, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
3. ANÍZIO MOURA FILHO, Assessor Especial Técnico III - DAS-4;
4. FLÁVIA GOMES PACHECO MACENA SOARES, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
5. GILBERTO GOMES DA SILVA, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
6. IZAMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
7. LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS, Assessor Especial Técnico III - DAS-4;
8. ROBERTO CARLOS FARIAS, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
9. VANUSA RIBEIRO ALENCAR, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
10. WILLIAM DE SOUSA SILVA, Assessor Especial Técnico III - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 119 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Assessoramento, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. ALINE RODRIGUES ALVES, matrícula 795218-1, Assessoramento Contábil, FCAC - 1;
2. EDEISA DA CRUZ GUIMARÃES GUERRA, matrícula 656401-2, Assessoramento de Controle Interno, FCACI - 1;
3. FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, matrícula 46040-1, Assessoramento Contábil, FCAC - 1;
4. JOANDERSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 11529636-1, Assessoramento Contábil, FCAC - 1;
5. JOSÉ ALVES BRANDÃO, matrícula 680890-2, Assessoramento Contábil, FCAC - 1;
6. LUCIANO SERPA SILVA, matrícula 38330-5, Assessoramento Contábil, FCAC - 1;
7. MARCELARIBEIRO GONÇALVES FARENZENA, matrícula 84879-2, Assessoramento Contábil, FCAC - 1;
8. MARIKA MIDORI TAKAYAMA, matrícula 834110-1, Assessoramento Contábil, FCAC - 1;
9. MARINA RIBEIRO DE FARIAS DA COSTA E SILVA, matrícula 1281208-1, Assessoramento Contábil, FCAC - 1;
10. PATRÍCIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, matrícula 895031-2, Assessoramento Contábil, FCAC - 1;
11. SUZANA MATIAS GONDIM, matrícula 576715-1, Assessoramento de Controle Interno, FCACI - 1;
12. THIAGO LEAL DA SILVA, matrícula 11140178-1, Assessoramento Contábil, FCAC - 1;
13. VALTER SOARES DAMACENA, matrícula 927500-2, Assessoramento Contábil, FCAC - 1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 123 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Casa Civil, a partir de 10 de janeiro de 2023:

1. ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA DE ARAÚJO, Assessor Técnico Especializado - II - DAI-1;
2. LEONARDO ESPÍNDOLA DE ABREU, Assessor Técnico Especializado - I - DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 124 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 10 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 125 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HERMES ANTÔNIO MOREIRA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Programas e Projetos Sociais Habitacional - DAS-4, do Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 2.098 - DISP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1 a servidora RENILDE PEREIRA BARBOSA, matrícula 414508-3, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de novembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 62 - CSS, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Brasilândia do Tocantins o Motorista LOUZ VENANCIO DA SILVA, matrícula 11229160-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 72 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Medicina Legal - FCSP-3 o servidor BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO, matrícula 953249-3, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 73 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO, matrícula 348883-3, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 74 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

VOLNEI MARCOS MARTINOVSKI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Conservação - DAI-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 75 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de janeiro de 2023:

1. FIDEL KASSIO DOS PASSOS, matrícula 93224-1, Assessor de Normas e Legislação da DPC, FCSP-5;
2. RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO, matrícula 111482-1, Arquivo-Geral de Inteligência, FCSP-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 79 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO a Assistente de Serviços de Saúde RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, matrícula 11144378-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 80 - TSE, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 58 - CSS, de 12 de janeiro de 2023, publicada na edição 6.249 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual Perito Oficial GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 380845-5, é cedido à Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 04/2023 - DAL/PMTO.**

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato 022/2022 tendo por objeto a aquisição de medalhas de mérito para PMTO, celebrado com a empresa Metal couro Industria e Comercio EIRELI EPP, conforme processo nº 2022/09030/000573.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	Lorena Alfonso Cavalcante Fernandes	04.674/1	1000209	Fiscal titular
TEN CEL QOPM	Esdras Eduardo Borges	04.687/1	908980	Fiscal suplente

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;
- II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar ao setor de contratos tais eventos;
- III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de prazo;
- IV. justificar eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V. atestar a entrega das notas fiscais do material recebido;
- VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;
- VII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.006.19-0025844	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	07.207.996/0001-50
2.	17.001.006.19-0017438	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
3.	17.001.002.21-0002865	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
4.	17.001.007.20-0023618	BANCO SAFRA S A	58.160.789/0001-28
5.	17.001.003.19-0043868	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
6.	17.001.010.18-0011461	CNOVA COMERCIO ELETRÔNICO S.A.	07.170.938/0015-02
7.	17.001.003.12-0006248	D SANDES B DE SOUZA	02.832.046/0001-00
8.	17.001.002.14-0013754	ELETROSOM S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	22.164.990/0001-36
9.	17.001.002.20-0009864	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
10.	17.001.002.15-0042168	FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.085.446/0001-66
11.	17.001.002.19-0033321	LOCAMERICA RENT A CAR S.A.	04.437.534/0001-30
12.	17.001.003.12-0006248	MA 44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	09.301.473/0001-01
13.	17.001.003.19-0041729	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
14.	17.001.010.20-0006732	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A	02.682.287/0001-02
15.	17.001.009.17-0058471	R & R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	18.958.859/0001-73
16.	17.001.002.19-0033321	SEMINOVOS PALMAS COMERCIAL LTDA	16.600.906/0001-87
17.	17.001.002.20-0025912	SKY AIRLINE S.A.	20.023.372/0001-40
18.	17.001.002.18-0033001	SV VIAGENS LTDA	06.179.342/0001-05
19.	17.001.002.20-0025912	SV VIAGENS LTDA	06.179.342/0001-05
20.	17.001.003.14-0030535	TAM LINHAS AÉREAS S/A.	02.012.862/0001-60
21.	17.001.002.18-0033001	TAM LINHAS AÉREAS S/A.	02.012.862/0001-60
22.	17.001.002.18-0029255	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80
23.	17.001.002.20-0011791	VANDERLEI MOCO MICLOS	36.993.566/0001-09
24.	17.001.002.20-0010678	W R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.348.472/0001-00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 02/2023

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL
DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.010.19-0004519	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	44.597.052/0001-62
2.	17.001.006.17-0074865	B&F TELECOMUNICAÇÕES LTDA	04.906.728/0014-52
3.	17.001.003.19-0004893	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	17.001.011.20-0021839	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
5.	17.001.011.20-0022192	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
6.	17.001.010.20-0024350	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.059/0001-83
7.	17.001.003.19-0004156	CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES S/A	08.677.036/0001-16
8.	17.001.002.20-0022734	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
9.	17.001.004.18-0025251	SARAIVA E SICILIANO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	61.365.284/0001-04
10.	17.001.009.20-0019277	SEMPRE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS	26.143.531/0001-27
11.	17.001.002.20-0022382	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80
12.	17.001.002.20-0017507	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80
13.	17.001.011.20-0027218	UNESP S.A	19.347.410/0001-31

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 01/2023

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2023.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021 37000 000133

CONTRATO: 026/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADO: ARVUT SINERGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a alteração do prazo, referente à vigência e execução contratual para a elaboração de estudo de revisão e atualização dos programas ambientais referentes às obras de revitalização do Projeto Rio Formoso, no município de Formoso do Araguaia - TO.

PRAZO: As partes, de comum acordo, resolvem estender o prazo para a vigência contratual para a elaboração de estudo de revisão e atualização dos programas ambientais referentes às obras de revitalização do Projeto Rio Formoso, no município de Formoso do Araguaia - TO, por mais 120 (cento e vinte) dias de execução e vigência e mais 150 (cento e cinquenta) dias de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e KAYO CEZER FREITAS SOARES - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000053

CONVÊNIO Nº: 213/2021

ADITIVO Nº 2º: 1º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quarta, prorrogada até o dia 26/12/2023 (vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Construção de Academia ao ar livre no município de Carmolândia - TO.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

VIGÊNCIA: 26/12/2023

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000065

CONVÊNIO Nº: 272/2021

ADITIVO Nº 2º: 1º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quarta, prorrogada até o dia 30/12/2024 (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Construção da Praça no município de Carmolândia - TO.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

VIGÊNCIA: 30/12/2024

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000029

CONVÊNIO Nº: 380/2021

ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quarta, prorrogada até o dia 27/12/2023 (vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Construção de um galpão no distrito Campo Alegre.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

VIGÊNCIA: 27/12/2023

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Conveniente

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 2/GABSEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria Nº 1/GABSEC/2023, publicada no DOE Nº 6245, de 09 de janeiro de 2023 (fl. 5), para:

Onde se lê: 01/02/2019 a 31/01/2022, Leia-se: 01/02/2019 a 31/01/2020;

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 3/GABSEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias da servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA, Secretário-Geral, matrícula nº 1143344-4, no período de 13/12/2022 a 11/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA**CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 35/2023/GABSEC**

REFERENTE A PORTARIA Nº 35/2023/GABSEC

CONTRATO: Nº 39/2022

PROCESSO Nº 2012/25000/000573

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS, para atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS-SEFAZ/TO

Publicado no Diário Oficial nº 6.248, página 50, do dia 12 de janeiro de 2023.

Para fazer constar o Fiscal Substituto do Contrato nº 39/2022

GILGLIOLA LIMA DA COSTA - MATRÍCULA Nº 884008-1

Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/25000/001183
CONTRATO Nº: 02/2023
Nº AUTOMÁTICO: 22001908
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADORA: IVELUZ RODRIGUES DOS REIS LACERDA
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência Avançada em Araguatins, durante realização de reforma no prédio da sede da unidade.
VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 12/07/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda
- Iveluz Rodrigues dos Reis Lacerda - Locadora.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 007/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea “g”, da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	APARECIDA BASILIA DA SILVA PEREIRA EIRELI-EPP	29.394.811-9	2022/001737	1.008,79	11/2021
02	CAPITAL OUTLET LTDA	29.508.568-1	2022/001747	15.439,25 92.010,85	08/2022 10/2022
03	REALIZARTE COMERCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	29.497.376-1	2022/001713	1.441,07	11/2021
04	JC COMERCIO DE MOVEIS LTDA	29.502.749-5	2022/001706	2.568,09	11/2021
05	ZERAO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	29.513.800-9	2022/001723	496,95	11/2021
06	MICHAEL SIQUEIRA NUNES EIRELI-ME	29.468.003-9	2022/001708	2.244,57	11/2021
07	M.C. GUIMARÃES COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	29.496.380-4	2022/001717	1.275,72	11/2021
08	NATALYA BRITO NEIVALUCIO-ME	29.508.978-4	2022/001720	1.234,33	11/2021
09	NTL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME	29.496.526-2	2022/001724	1.350,69	11/2021
10	DIVERTIDA COM.DE BRINQ. EDUC. E REC. PEDAGOGICOS EIRELI-ME	29.504.986-3	2022/001726	897,77	11/2021
11	CELI SE MULTIMARCA EIRELI-ME	29.479.698-3	2022/001736	1.023,47	11/2021
12	CONFORTO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	29.413.865-0	2022/001703	2.858,85	11/2021
13	UMW COMERCIAL LTDA	29.515.290-7	2022/001733	2.917,71	11/2021

Palmas/TO, 11 de janeiro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo listado(s), para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, atender a todo o teor do que se foi lavrado no DESPACHO/AUDITOR, junto a esta agência, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	29.456.540-0	2021/000649	2021/6040/502120

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

PROCESSO Nº 2022/2300/000.498

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO comunica aos interessados o cancelamento dos itens abaixo, referente à ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no DOE Nº 6.177, de 23 de setembro de 2022, para aquisição de material de consumo, em atendimento ao DESPACHO - 4/2023/GASEC, de lavra da Secretaria da Administração.

Empresa: H A C COSTA LTDA - ME
CNPJ: 22.739.115/0001-35

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	Açúcar cristalizado em pacote - 2 Kg, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar.	ITAJÁ	5850	7,36	43.056,00
02	UNID	Adoçante dietético líquido com adição de stevia, zero calorias - 80 ml.	ADOCIL	45	6,48	291,60
03	UNID	Água Sanitária. Solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme Portaria MS N-89 de 25/08/1994. Embalagem 1000ml.	NUTRILAR	4.500	1,94	8.730,00
05	GL	Alcool em Gel 70º 5 Litros, antisséptico, para higienização geral. Embalagem galão de 5 litros. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	ALGEL	600	30,99	18.594,00
06	UNID	Alcool líquido 70% 1 litro, material álcool etílico hidratado, tipo: líquido aplicação: produto limpeza doméstica, normas técnicas: o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento.	ITAJÁ	3.300	6,69	22.077,00
07	UNID	Borrifador de plástico, pulverizador com galinho, capacidade para 500ml.	NOBRE	100	4,69	469,00
08	PCT	Café torrado e moído, empacotado a vácuo, extra forte - 500 g. Produto deverá ser entregue com registro na ABIC.	CAFÉ BRASILEIRO EXTR	5.264	13,88	73.064,32
09	PCT	Café torrado e moído, empacotado a vácuo, extra forte - 500 g. Produto deverá ser entregue com registro na ABIC.	CAFÉ BRASILEIRO EXTR	1.436	13,88	19.931,68
14	UNID	Copo long drink para água 300 ml, altura aprox. 133 mm e diâmetro 63 mm; copo liso sem curvatura; composição em vidro incolor, transparente e liso.	NADIR	90	4,39	395,10
15	GL	DESINFETANTE CONCENTRADO - com ação bactericida a base de Quaternário de Amônio concentrado composto pelos ativos Cloridrato de Polihexametileno Biguanida e Cloreto de Benzalcônio, usado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas como pisos, paredes, portas, bancadas, tetos, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, GALÃO DE 05(CINCO) LITROS, com percentual de diluição mínima de 1/20 litros de água.	USELIMP	1.600	30,86	49.376,00
16	UNID	Desinfetante Líquido 2 Lt Desinfetante líquido de uso em geral, função limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tenso ativo nãoiônico; fragrância a escolher; com registro no ministério da saúde, acondicionado em galão plástico resistente de 2 litros.	USELIMP	3.200	4,39	14.048,00
18	UNID	Detergente líquido, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem com 500 ml	NUTRILAR	3.300	1,34	4.422,00
19	UNID	Dispenser de alcool gel tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor branca. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões aproximadas externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade.	PREMIUM	100	21,99	2.199,00
20	UNID	Escova (de lavar roupas) com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	CONDOR	52	3,60	187,20
21	UNID	Escova sanitária, em nylon, com suporte como base de sustentação.	PURA CASA	150	4,79	718,50
24	UNID	Flanela branca 100% algodão, alta capacidade de absorção para limpeza. Medidas aprox. 30 cm x 40 cm.	COPA LIMPA	1.400	1,67	2.338,00

25	UNID	Garrafa térmica de mesa - 1 litro, corpo em aço inox, ampola de vidro, garantia de conservação da bebida de no mínimo 6 horas, bico corta pingo, sistema de bomba de pressão, na cor preta.	INVICTA	130	51,23	6.659,90
27	UNID	Inseticida aerossol, à base de água, contendo óleo de citronela, eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya, pernilongos, muiripocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco com 450ml, proteção contínua por até 12h.	KELDRIN	160	9,94	1.590,40
28	UNID	Limpa alumínio 500 ml, ação desengordurante e desincrustante, produto biodegradável.	NUTRILAR	320	1,60	512,00
29	GL	Limpa pedra, galão com 5 litros.	USELIMP	230	21,88	5.032,40
30	GL	Limpa vidro, galão de 5 litros.	USELIMP	300	14,70	4.410,00
31	UNID	Limpador multiuso. Limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água, princípio ativo álcool benzeno e sulfonato de sódio. Frasco com 500 ml.	USELIMP	620	2,49	1.543,80
32	PAR	Luva para uso doméstico, em látex, tamanho G.	SANRO	150	2,54	381,00
33	PAR	Luva para uso doméstico, em látex, tamanho M.	SANRO	350	2,54	889,00
34	PAR	Luva para uso doméstico, em látex, tamanho P.	SANRO	150	2,54	381,00
36	UNID	Odorizador de ar, frasco com 400ml, sendo spray de pressão.	KELDRIN	360	8,36	3.009,60
37	UNID	Pá coileira de lixo, em metal, cabo longo aparelhado com 80 cm.	PURA CASA	160	5,05	808,00
38	UNID	Pano de chão branco - saco de algodão alvejado, 100% algodão. Medidas aprox. 73 x 52cm.	COPA LIMPA	2.200	4,44	9.768,00
39	UNID	Pano de prato 100% algodão atalhado. Medidas aprox. 40 x 63 cm.	COPA LIMPA	1.100	2,89	3.179,00
40	FD	Papel higiênico, folha simples picotado, dimensões 10cm x 300mts, macio, na cor branca, da alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Embalagem fardo com 08 (oito) rolos.	NOTÁVEL	1.425	29,59	42.165,75
41	FD	Papel higiênico, folha simples picotado, dimensões 10cm x 300mts, macio, na cor branca, da alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Embalagem fardo com 08 (oito) rolos.	NOTÁVEL	475	29,59	14.055,25
44	FD	Papel toalha 03 (três) dobras interfolhada, folhas simples, 22 x 23 cm, em papel branco, da alta absorção e qualidade, fardo com 06 pacote de 400 folhas.	GLOBO	1.950	31,50	61.425,00
45	FD	Papel toalha 03 (três) dobras interfolhada, folhas simples, 22 x 23 cm, em papel branco, da alta absorção e qualidade, fardo com 06 pacote de 400 folhas.	GLOBO	650	31,50	20.475,00
47	UNID	Rastelo de plástico p/grama 40 cm.	PURA CASA	120	13,48	1.617,60
48	UNID	Rodo Plástico c/Borracha Dupla Puxa e Seca, cepa em polipropileno com dimensões de 80 cm, com cabo e encaixe rosqueado.	RODOFORTE	50	11,89	594,50
49	UNID	Rodo Plástico c/Borracha Dupla Puxa e Seca, cepa em polipropileno com dimensões de 60 cm, com cabo e encaixe rosqueado.	RODOFORTE	90	8,94	804,60
50	UNID	Rodo Plástico c/Borracha Dupla Puxa e Seca, cepa em polipropileno com dimensões de 40 cm, com cabo e encaixe rosqueado.	RODOFORTE	70	5,97	417,90
51	PCT	Sabão em Barra 5x1 200g. Multiuso para limpeza em geral, glicerinado, neutro, embalado em sacos plásticos com 05 unidades.	KRA KRA	850	6,14	5.219,00
52	UNID	Sabão em pó 5kg, convencional, para limpeza em geral. Material com inscrição no ministério da Saúde/ ANVISA.	ESPUMIL	1650	16,20	26.730,00
53	UNID	Sabão em pó 5kg, convencional, para limpeza em geral. Material com inscrição no ministério da Saúde/ ANVISA.	ESPUMIL	550	16,20	8.910,00
54	GL	Sabonete líquido para higiene das mãos. Fragrância suave, Ph neutro, acondicionados em galões de 5 litros.	USELIMP	700	14,39	10.073,00
55	PCT	Saco para lixo 100 litros. Pacote com 100 unidades.	NOTÁVEL	2.625	25,64	67.305,00
56	PCT	Saco para lixo 100 litros. Pacote com 100 unidades.	NOTÁVEL	875	25,64	22.435,00
57	PCT	Saco para lixo 40 litros. Pacote com 100 unidades.	NOTÁVEL	2.500	11,20	28.000,00
58	PCT	Saco para lixo 60 litros. Pacote com 100 unidades.	NOTÁVEL	2.625	12,74	33.442,50
59	PCT	Saco para lixo 60 litros. Pacote com 100 unidades.	NOTÁVEL	875	12,74	11.147,50

60	UNID	Vassoura com cerdas em pelo 40 cm, em cabo longo de madeira revestido plastificado, com cerdas plumadas para todos os tipos de piso.	GUIRADO	220	10,21	2.246,20
62	UNID	Xícaras p/café, em vidro com capacidade 100 ml.	NADIR	69	5,99	413,31
VALOR TOTAL:						655.538,61

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA SOLICITAÇÃO
24.781.614/0001-16	CLINICA MEDMAIS TAQUARALTO LTDA	Palmas - TO	Clínica	24/11/2022
00.853.026/0001-82	D F RODRIGUES	Araguaína - TO	Clínica	17/09/2021

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, publicado na edição 4.232 do Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do OFÍCIO Nº 5/2023/GABSEC, SGD (2023/39009/000096),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 143, de 27 de outubro de 2022, publicada na Edição 6.201 do Diário Oficial do Estado, de 01 de novembro de 2022:

- a) Titular: DYEGO SANTANA REIS, em substituição a Denise Domingos dos Santos;
- b) Suplente: DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS, em substituição a Mayra Beatriz de Jesus Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1176/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 971/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6193, de 19 de Outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e seu respectivo Suplente do Contrato nº 133/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 133/2022
PROCESSO nº 2022.30550.003342
EMPRESA: PATRÍCIA MANGINELLI EPP.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS_ OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Francisco de Assis R. da Silva Matrícula: 1229680-4	Gilberto Oliveira de Sousa Matrícula: 1207520-1	João dos Santos Alves Matrícula: 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 19 de Outubro de 2022, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 07 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 10/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor JAIR GOMES LIMA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1209949/1, CPF: XXX.XXX.721-53, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 11/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora, JUSCINEIA PINHEIRO DE OLIVEIRA LOPES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1219928/1, CPF: XXX.XXX.031-34, lotada no Hospital de Referência de Guaraí para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 08 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 12/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA, Analista Jurídico-Requisitado, CPF: XXX.XXX.974-72, na Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância-COMPE II, retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 24/2023/SES/GASEC, DE 09/01/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE
Jocélio Saorin Coelho Mat:11.814.578-1	Iarla Carvalho Silva Mat:11.764.171-1	105/2022	Custeio da saúde	FMS de Formoso do Araguaia

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 25/2023/SES/GASEC, DE 09/01/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE
Rhenick de Lucena Borges Mat:11.728.957-1	Patrick de Lucena Borges Mat:11.764.171-1	102/2022	Construção Parcial do Hospital do Amor em Palmas-TO	Fundação Pio XII

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Colaboração supracitados, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 26/2023/SES/GASEC, DE 09/01/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Mat:1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Mat:1.090.470-4	104/2022	Aquisição de medicamentos	FMS de Cariri

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 37/2023/SES/GASEC, DE 11/01/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais da proposta/ Repasse Fundo a fundo do bloco de Investimento elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	NUM. PROPOSTA E FONTE	OBJETO
Pollyana Gomes de Souza Matricula: 1093789-3	Heloina Oliveira da Silva Matricula: 995943-4	Prop: 13849.0280001/22-001 Fonte: 215.1.002906	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas na proposta aprovada pelo Ministério da Saúde;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior (es) com cópia para a Gerência de Transferências Fundo a Fundo/DGRSUS/SEFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior (es), com cópia para a Gerência de Transferências Fundo a Fundo/DGRSUS/SEFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução da proposta;

V. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos objetos contratados;

VII. observar a execução do proposta, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

VII. informar por escrito, à Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, na pessoa do (a) seu (sua) Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do proposta;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Proposta e/ ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins que, imediatamente, deverá informar a Gerência de Transferências Fundo a Fundo/DGRSUS/SEFES/SESAU, para providências.

Art. 4º Havendo remanejamento, remoção, exoneração ou a demissão do servidor designado como Fiscal do presente Proposta e o mesmo ocorrendo em relação ao servidor designado como Substituto, a responsabilidade pelas atribuições do Fiscal de Proposta passa a ser exercida pelo (a) Diretor (a) de Gestão da Hemorrede do Tocantins, até a devida indicação do novo Fiscal de Proposta e seu respectivo Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 43/2023/SES/GASEC, DE 12/01/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 10.426/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor da parceria conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
Antônio Hélio Vieira Matrícula: 804.232-1	Marildes Martins da Silva Rocha Andrade Matrícula: 883.892-1	Rosimeire Rodrigues de Menezes Matrícula: 1.018.159-2	01/2023

Objeto: Descentralização de crédito para Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT visando a elaboração, lançamento de edital de financiamento à pesquisa para a saúde e todas as suas etapas de execução (seleção dos projetos a serem financiados, acompanhamento de realização dos projetos de pesquisa, seminários de avaliação parcial e final dos projetos de pesquisa).

Art. 2º Ao Fiscal compete:

I - ler atentamente o Termo de Execução Descentralizada, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Execução Descentralizada para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar a Unidade Descentralizada sobre a correta execução do Termo de Execução Descentralizada, bem como, levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à Unidade Descentralizadora, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Unidade Descentralizadora, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

Art. 3º As atribuições do Gestor da Parceria são as seguintes:

I - ler atentamente o instrumento da parceria, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras da parceria;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no instrumento de parceria e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

V - orientar a Unidade Descentralizada sobre a correta execução da parceria, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

VI - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria, informando à Administração Pública Estadual, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VII - representar à Administração Pública Estadual, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução da parceria, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VIII - emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento do acompanhamento e fiscalização da parceria;

IX - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

X - representar a SES-TO junto à Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPT, para compor comissão gestora do Termo de Execução Descentralizada de caráter deliberativo que possuirá a função de acompanhar as etapas e ocorrências em todas as fases de realização do objeto pactuado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 45/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 247/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6053, de 22 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 109/2021, no Hospital Regional de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 109/2021
PROCESSO nº 2021.30550.005960
EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa para Gerenciamento de Frota, Compreendendo a Intermediação para Fornecimento de Combustíveis e Manutenção de Veículos da SES.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Irisvaldo Santos Mendes Mat.: 613530-8	Cândido Lopes de O. Filho Mat.: 736779	Ana Rita Oliveira Lima Mat.: 11145072-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de Janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 46/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 182/2022
PROCESSO nº 2022/30550/11586
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo sistema de consignação (KIT DE PLACA BLOQUEADA, TIPO ALCP).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Lorinicy Ferreira D. de Sousa Matricula: 716604-10	Thissilla Sofia Barros de Sousa Matricula: 11799420-1	Ana Rita Oliveira Lima Matricula: 11145072-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 47/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 34/2022

PROCESSO nº 2022/30550/001340

EMPRESA: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO) para serviços de cirurgia CARDÍACA nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Matrícula: 803578	Gleyne Odete Ramos dos Santos Matrícula: 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 128466-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Renata Soares Barros Matrícula: 128182-8	Silvana Magalhães da Silva Matrícula: 996662	Ana Rita Oliveira Lima Matrícula: 11145072-1
HOSPITAL GERAL DE GURUPI	Bruno Nunes do vale Matrícula: 11843128	Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1	Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI -acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 48/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 1151/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6228, de 13 de dezembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 169/2022, nas Unidades de Saúde da SES, que passará a ser:

CONTRATO Nº 169/2022

PROCESSO nº 2022.30550.11526

EMPRESA: SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Eventual aquisição de equipamento médico-hospitalares ASPIRADORES CIRÚRGICOS DE SECREÇÃO para atender as Unidades de Saúde mantidas e administrativas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Unidades de saúde da SES	Marcus Vinícius Suzana Mat.: 11663529-2	Rodrigo Duarte de Azevedo Mat.: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 19 de Outubro de 2022, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 49/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 865/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5996, de 28 de dezembro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 132/2021, no Hospital de Referência de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 132/2021

PROCESSO nº 2021.30550.008176

EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Araguaína	Elder Alves da Silva Mat.: 11680318	Gideon Sousa da Silva Mat.: 898482-4	Ana Rita Oliveira Lima Mat.: 11145072-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 19 de Outubro de 2022, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 50/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 653/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6128, de 13 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 177/2018, no Hospital de Referência de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018
PROCESSO nº 2018.30550.007837
EMPRESA: ECOSERVAÇÃO GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO DO CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição final após tratamento.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Araguaína	Elder Alves da Silva Mat.: 11680318	José Antônio Weber Mat.: 11553194-1	Ana Rita Oliveira Lima Mat.: 11145072-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 19 de Outubro de 2022, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de Fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolvem APOSTILAR o Processo nº 2017.30550.9439 referente ao Contrato nº 077/2018, no valor de: R\$ 573.800,04 (quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais e quatro centavos), Termo de Apostilamento compreenderá o período correspondente de 01/01/2023 a 05/06/2023, retroagindo, portanto, seus efeitos a sua data inicial de 01/01/2023. A execução deste ocorrerá na Classificação Orçamentária 10.305.1165.4353 (Integração de Ações e Serviços de Saúde), Fontes 1.600.0000.251.2369 R\$ 315.590,04 (trezentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais e quatro centavos) e 1.600.0000.251.2777 R\$ 258.210,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais) e Natureza de Despesa 3.3.90.39. Esse Termo é celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa EXPAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.416.976/0001-01, que tem como objeto o Locação de imóvel comercial para atender as demandas da Superintendência de Vigilância em Saúde - Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA - 2/2023/SES/GASEC

Informamos providências quanto a correção do TERMO DE APOSTILAMENTO - 62/2022/SES/GASEC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Denominada Locatária e o Senhor JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO Denominado Locador, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 355/2013 celebrado entre a Secretaria da Saúde e a EMPRESA JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO, inscrita no CNPJ sob nº 020.781.043-53, pelo Processo em epígrafe que tem como objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Alta Complexidade (Ambulatório de Alta Complexidade e Complexo Regulador de Araguaína - TO), mediante as seguintes Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do Contrato reajustado nos percentuais de 8,252330%; com base no IGP-M (Índice de Medição de Preços de Mercado) referente aos períodos, de 10/2021 a 09/2022, no valor correspondente de R\$ 40.324,20 (quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme cálculo acostado nos Autos do Processo às fls. 821-823.

*Cálculo produzido pela área técnica nos Autos do Processo 2014/30550/002688.

PASSE A CONSTAR:

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS DENOMINADA LOCATÁRIA E O SENHOR JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO DENOMINADO LOCADOR, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR O CONTRATO nº 355/2013 celebrado entre a Secretaria da Saúde Denominada Locatária e o Senhor JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO Denominado Locador, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.043-53, devidamente qualificado pelo Processo em epígrafe que tem como objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Alta Complexidade (Ambulatório de Alta Complexidade e Complexo Regulador de Araguaína - TO), situado na Rua C, nº 479 no Setor Jorge Yunes, mediante as seguintes Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do Contrato reajustado no percentual de 8,252330%, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços- Mercado).Referente ao períodos de calculo de outubro de 2021 a setembro de 2022, no valor correspondente de R\$ 40.324,20 (quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 44.080,37 (quarenta e quatro mil, oitenta reais e trinta e sete centavos), e o valor anual passará para R\$ 528.964,45 (quinhentos e vinte e oito mil,novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) conforme cálculo acostado nos autos do Processo às fls. 821/823.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA.
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000029
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 13.321.783/0001-57
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 21/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000155
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.622.613/0001-87
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 17/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000149
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.627.479/0001-07
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 27/07/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000043
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Paraná - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 13.108.698/0001-05
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 07/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 40/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 644/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de novembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/001338;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 18/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 644/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 6.211, de 18 de novembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/001338, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 41/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 626/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2021/30550/009458;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 10/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 626/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 5.987, de 15 de dezembro de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 643/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 6.211, de 18 de novembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/009458, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia de 18 de janeiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009226

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 377/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	10.530	AMPOLA	CISATRACURIO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	VOLPHARMA	R\$ 8,99	R\$ 94.664,70
29	52.650	FRASCO-AMPOLA	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 5,99	R\$ 315.375,50
VALOR TOTAL						R\$ 410.038,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009226

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 377/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	7.020	AMPOLA	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 2,26	R\$ 15.865,20
16	12.480	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 2.246,40
32	51.480	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 3.603,60
35	57.720	COMPRIMIDO	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 7.503,60
38	23.400	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 2 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 2,19	R\$ 51.246,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.464,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009226

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 377/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	35.100	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	TEUTO	R\$ 0,95	R\$ 33.345,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.345,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009226

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 377/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	32.760	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,27	R\$ 8.845,20
15	3.510	COMPRIMIDO	CISATRACURIO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	VOLPHARMA	R\$ 16,45	R\$ 57.739,50
21	2.808	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 3,29	R\$ 9.238,32
36	9.360	COMPRIMIDO	FENITOINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,60	R\$ 24.336,00
VALOR TOTAL						R\$ 100.159,02

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009226

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 377/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	17.550	FRASCO AMPOLA	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML FRASCO-AMPOLA	SANVAL	R\$ 7,39	R\$ 129.694,50
VALOR TOTAL						R\$ 129.694,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009226

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 377/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17.160	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,17	R\$ 2.917,20
2	29.640	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,83	R\$ 24.601,20
6	96.720	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,06	R\$ 5.803,20
31	46.800	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,09	R\$ 4.212,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.533,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009226

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 377/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	30.420	AMPOLA	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,37	R\$ 11.255,40
10	15.600	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 2.808,00
40	10.140	COMPRIMIDO	FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,14	R\$ 1.419,60
VALOR TOTAL						R\$ 15.483,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009226

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 377/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 40.951.414/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	58.500	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 14.625,00
22	34.320	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,08	R\$ 2.745,60
37	31.200	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 6.240,00
39	1.560	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,70	R\$ 7.332,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.942,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 40.951.414/0001-10

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 377/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009226, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 33.345,00.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 15.483,00.

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38, o valor adjudicado R\$ 410.038,20.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 37.533,60.

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91, o valor adjudicado R\$ 100.159,02.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 80.464,80.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 129.694,50.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 30.942,60.

O valor total adjudicado R\$ 837.660,72. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/010849**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de para eventual e provável aquisição de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos para tratamento de Asma classificados como anti-inflamatórios brônquodilatadores e medicamentos diversos para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais mediante, realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/012867**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para provável e futura instalação (quando cabível) de Bomba de Vácuo Clínico com instalação, destinados as Unidades Hospitalares Estaduais geridas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/012889**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de para eventual e provável aquisição de Medicamentos DIVERSOS (OFTALMOLÓGICOS, MED. SIST NERV CENTRAL), destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FOMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, a partir do dia 24 de janeiro de 2023, cujo o objeto é o credenciamento de correspondentes bancários.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.fomento.to.gov.br>.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3220-9816, através do e-mail: licitação@fomento.to.gov.br, ou pessoalmente na sede da Agência de fomento no horário das 14:00 às 18:00.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2023.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IGEPREV

PORTARIA Nº 129, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Itelviana Bandeira Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a sentença proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas nos autos da ação judicial nº 0006387-33.2021.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada ITELVIANA BANDEIRA MORAIS, aposentada por meio da Portaria nº 67/AP, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.884, de 05 de maio de 2009, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.100122PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2009, excluindo os valores atingidos pela prescrição.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 131, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece os parâmetros mínimos para o credenciamento de Instituições Financeiras, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos, Fundos de Investimento, Corretoras ou Distribuidoras para as Operações Diretas com Títulos de Emissão do Tesouro Nacional e para a análise dos demais produtos financeiros.

O Presidente do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º, incs. V e VI, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 novembro de 2021, de acordo com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, de acordo com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que estabelece a Política de Investimentos vigente, aprovada pelo Conselho de Administração do Instituto;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Os parâmetros mínimos para o credenciamento de Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos, Fundos de Investimento, Corretoras ou Distribuidoras para as Operações Diretas com Títulos de Emissão do Tesouro Nacional em que o Igeprev-TO mantém recursos aplicados ou venha a aplicar recursos financeiros decorrentes das contribuições previdenciárias, são os definidos nesta Portaria.

§1º Poderão ser credenciadas somente as instituições autorizadas pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários - CVM, nos termos da legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional - SFN, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto desta Portaria.

§2º As instituições a serem credenciadas devem atuar em observância às normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional - MFN, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, Subsecretaria do Regime Geral de Políticas de Previdência Social.

§3º É requisito prévio para a aplicação de recursos do Igeprev-TO, que a Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras, o Distribuidor de Fundos e os Fundos de Investimento, Corretoras ou Distribuidoras para as Operações Diretas com Títulos de Emissão do Tesouro Nacional sejam credenciados na forma desta Portaria.

§4º O credenciamento é apenas uma habilitação para futuros e prováveis investimentos, não sendo garantia de aporte de recursos, ou manter recursos eventualmente aplicados.

Art. 2º A gestão dos recursos financeiros do Igeprev-TO deve ser pautada nos seguintes objetivos específicos:

I - Maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus segurados e beneficiários, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na sua Política Anual de Investimentos vigente;

II - Padronizar a análise relativa às instituições financeiras e gestores de carteira, interessadas em administrar, gerir ou operar recursos financeiros do RPPS-TO;

III - Conferir transparência ao processo de credenciamento;

IV - Padronizar o acesso às informações atinentes aos investimentos de recursos financeiros do RPPS-TO;

Seção I Das Definições

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Previdência Social - É um sistema que consiste em uma forma de seguro que oferece proteção a todo cidadão contribuinte contra diversos riscos como doença, invalidez, morte e velhice;

II - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS – Regime previdenciário próprio de cada ente federativo, de filiação obrigatória para os servidores públicos titulares de cargo efetivo;

III - Sistema Financeiro Nacional - SFN - É um conjunto de órgãos e instituições, financeiras ou não, responsáveis pela gestão da política monetária do governo federal;

IV - Banco Central do Brasil - BACEN - É uma autarquia federal, integrante do Sistema Financeiro Nacional. Criado em 1964, é considerado uma das principais autoridades monetárias do país, sendo o principal agente financeiro e gestor cambial do Governo. É quem monitora o sistema financeiro e autoriza o funcionamento de instituições financeiras dentro do país. É também o emissor de moeda, e também o executor das políticas monetária e cambial, regulando juros, dentre outras coisas;

V - Conselho Monetário Nacional - CMN - É quem expede normas e diretrizes para o bom funcionamento de todo o SFN;

VI - Comissão de Valores Mobiliários - CVM - É uma autarquia federal responsável por fiscalizar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil.

VII - Instituições Financeiras - Empresas ou grupo de empresas voltadas para o exercício profissional da administração de recursos financeiros, que estejam autorizadas pelo BCB, CMN e CVM a atuar no Sistema Financeiro Nacional;

VIII - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA - É uma associação que representa as instituições de mercado de capitais de todo o Brasil. Além da atividade de representação, ela atua como entidade autorreguladora de códigos e melhores práticas de todas as instituições financeiras. Também é principal entidade certificadora dos profissionais que atuam no mercado financeiro e de capitais do país. Possui uma das maiores bases de dados sobre os mercados financeiros e de capitais, sendo considerada fonte de referência de informações sobre as instituições financeiras;

IX - Fundos de Investimento - Um Fundo de Investimento é formado por uma carteira de ativos financeiros. Ele é oferecido pelas Administradoras que disponibilizam cotas para a captação de recursos. Basicamente, funciona como um condomínio, onde cada morador adquire uma cota (um apartamento), paga uma mensalidade para a administração e segue algumas regras preestabelecidas. A regulamentação desse investimento é feita pela CVM e pela ANBIMA;

X - Habilitada: Instituição financeira e gestores de carteira que atende todos os requisitos e critérios estabelecidos nesta Portaria;

XI - Credenciada: Instituição financeira e gestores de carteira que após o processo de Habilitação aprovado pelo Comitê de Investimentos e Homologação pela Presidência do IGEPREV-TOCANTINS, passe a compor o banco de dados do Instituto de Previdência do Estado do Tocantins; e

XII - Selecionada: instituição financeira e/ou gestores de carteira escolhida para receber os recursos financeiros do Igeprev-TO, após a seleção pela Diretoria de Investimentos do Instituto e o deferimento desta seleção pelo Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho de Administração quando se tratar de fundos estruturados;

CAPÍTULO II DA HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Art. 4º São habilitadas a requerer o credenciamento junto ao Igeprev-TO, as instituições definidas no art. 1º desta Portaria, observada as condições estabelecidas nos §§1º e 2º do mesmo artigo.

Art. 5º Não poderá participar de qualquer fase do processo o interessado que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

I - Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

II - Seja declarado inidôneo em qualquer esfera de Governo;

III - Esteja sob falência, intervenção, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos do Igeprev-TO já existir aplicação financeira da instituição; e

IV - Em se tratando de Administrador de fundo de investimento aquele que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social, conforme dispõe no art. 21, §1º, incisos I e II da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Parágrafo único. Quando se tratar de Fundos de Investimento o credenciamento recairá também sobre a figura do Gestor e do Administrador do fundo.

Art. 6º Para se habilitar ao credenciamento as Instituições devem atender as exigências da Política Anual de Investimentos vigente.

Art. 7º Caso haja cobrança de Taxa de Performance, o regulamento deve observar ao que dispõe o artigo 108 e 112 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Seção I Da Solicitação

Art. 8º A solicitação de credenciamento, com o respectivo envio dos documentos, poderá ocorrer a qualquer momento na vigência desta Portaria.

Art. 9º Toda a solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada à Diretoria de Investimentos do Igeprev-TO, através de e-mail oficial da Instituição Financeira e Gestores de Carteira, juntamente com os documentos elencados nos arts. 12, 13 e 14 desta Portaria.

Parágrafo único. A solicitação para credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 10. Toda solicitação de credenciamento comporá um processo administrativo digital e único, devidamente autuado no Sistema de Gestão de Documentos do Instituto.

Art. 11. A participação no credenciamento implica a aceitação integral, irretratável e irrestrita das condições estabelecidas nesta Portaria, não sendo aceitável qualquer alegação de seu desconhecimento, sendo que eventual inaptidão em razão das vedações deste instrumento considerar-se-á ocorrência de má-fé do participante e a possibilidade de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO III
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO

Art. 12. Devem ser entregues pelas Instituições os documentos a seguir:

I - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

II - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas;

III - Procuração, quando for o caso, com cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do Registro Geral - RG do procurador;

IV - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil - BACEN ou Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou órgão competente;

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Instituição, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;

VIII - Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

X - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação, salvo se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

XI - Comprovação de filiação à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE;

XII - Relatório de Classificação de Risco (Rating's) atualizado e vigente, emitido por Agência Classificadora de Risco com experiência internacional, cujo grau de avaliação está definido na Política Anual de Investimentos;

XIII - Questionário Padrão Due Diligence de acordo com o tipo de Instituição e conforme o modelo ANBIMA disponível no site da instituição;

XIV - Termo de Credenciamento de acordo com os novos modelos descritos na Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022 disponíveis no site da Subsecretaria do Regime Geral de Políticas de Previdência Social, totalmente preenchido, com identificação e assinatura do responsável pela empresa;

Art. 13. Devem ser entregues pelo Administrador Fiduciário ou Gestor de Carteiras os documentos a seguir, específicos para Fundos de Investimentos:

I - Anexo do Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento, com identificação e assinatura do responsável pela empresa;

II - Lâmina do Fundo de Investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Art. 14. Devem ser entregues pelo Distribuidor de Fundos os documentos específicos a seguir:

I - Termo de Credenciamento conforme o modelo específico, totalmente preenchido, com identificação e assinatura do responsável pela empresa;

II - Certificação AAI ANCORD ou outra exigida e reconhecida pela CVM para Distribuidor de Fundos dentro do prazo de validade, ficando sujeita à verificação de autenticidade através de consulta online.

III - Contrato de distribuição mediante o produto ofertado.

Art. 15. As documentações exigidas nos artigos 12, 13 e 14, deverão ser enviadas na forma digital, através do e-mail: credenciamento.igeprev.to@gmail.com, que será protocolada constituindo processo administrativo digital e único.

Art. 16. Caso os documentos estejam disponíveis no site da Instituição, também poderão ser baixadas para compor o processo, desde que atendam as exigências da legislação em vigor.

Art. 17. Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro do prazo de validade quando da entrega prevista no artigo 15.

Parágrafo único. O documento em que o prazo de validade não esteja expresso, será considerado prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Art. 18. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 19. Recebida a solicitação de credenciamento a Diretoria de Investimentos do Igeprev-TO terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento integral da documentação, para autuação e instrução do processo.

§1º A autuação do processo de credenciamento ocorrerá apenas digitalmente, seguindo os procedimentos do sistema de gestão de documentos utilizado pelo Instituto.

§2º Não será autuado processo com documentação incompleta, não preenchida corretamente, ilegível, sem data, identificação e/ou assinatura do responsável, sendo o interessado informado através do e-mail eletrônico dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

§3º Será autuado processo para instituições que possuem fundos presentes na carteira do Instituto, em exceção ao que dispõe o parágrafo anterior, para fins de lançamento de análise no Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos - DAIR.

§4º Durante a instrução o Igeprev-TO poderá solicitar esclarecimentos adicionais e/ou complementação de documentação, situação em que o interessado deverá resolver no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento do processo de credenciamento, ocorrendo, nesse caso, a suspensão da contagem do prazo estabelecido no *caput*.

§5º A não apresentação da documentação no prazo estipulado, ou apresentação de documentos contendo vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida nesta Portaria, acarretará a inabilitação da Instituição Financeira e Gestora de Carteiras.

§6º O interessado cuja solicitação de credenciamento houver sido indeferida não poderá solicitar novo credenciamento no período de 6 (seis) meses a partir da decisão de indeferimento.

Art. 20. Após, instruída a solicitação para credenciamento, e declarada a habilitação da instituição financeira e/ou gestora de carteira, a Diretoria de Investimentos do Igeprev-TO terá o prazo de 20 (vinte) dias para analisar e fornecer parecer sobre o processo de credenciamento das Instituições, contados a partir da data de recebimento do último documento pendente.

Parágrafo único. O parecer técnico de que trata este artigo, deverá demonstrar que as Instituições preenchem todos os requisitos necessários ao regular credenciamento, com base na legislação vigente.

Art. 21. Emitido o Parecer Técnico pela Diretoria de Investimento, o processo de credenciamento é submetido à aprovação do Comitê de Investimentos que, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, deliberará sobre a matéria, devendo a Ata da Reunião de aprovação ser juntada aos autos do processo.

Art. 22. Após aprovação do Comitê de Investimentos, o Presidente do Igeprev-TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, homologará o credenciamento, e providenciará, em até 10 (dias) a publicação no site do Instituto, encerrando o processo de credenciamento.

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

Art. 23. No procedimento de credenciamento são obrigatórios a emissão do Termo de Credenciamento conforme modelo emitido pela Subsecretaria do Regime Geral de Políticas de Previdência Social, cujos conteúdos devem ser divulgados pela Secretaria em formulário próprio.

Art. 24. O credenciamento de instituição não gera obrigação ao Igeprev-TO em aplicar recursos do RPPS-TO em quaisquer dos fundos de investimentos Administrados ou Geridos pelas instituições ou gestoras credenciadas.

Art. 25. O credenciamento objeto desta Portaria terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua homologação.

Art. 26. As Instituições em que o Igeprev-TO tenha aplicação deverá solicitar novo credenciamento pelo menos 90 (noventa) dias antes do fim da vigência de seu último credenciamento.

Art. 27. É facultado ao Instituto credenciar instituições que não possuem fundos em carteira ou operacionalizam recursos a qualquer tempo.

Seção I Do Cancelamento ou Suspensão do Credenciamento

Art. 28. A qualquer tempo o Igeprev-TO poderá decidir sobre alteração, suspensão ou cancelamento do credenciamento das instituições sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título quando o fizer motivadamente.

Art. 29. Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das normas que regem os RPPS, inclusive desta Portaria e da Política de Investimentos do Igeprev-TO, bem como os ditames da legislação aplicável emitida pela CVM, BACEN ou Ministério da Economia/Secretaria de Previdência e demais órgãos que regulam o Sistema Financeiro Nacional, será suspenso ou cancelado o credenciamento.

Art. 30. Será suspenso ou cancelado o credenciamento de Instituição que se enquadrar nas seguintes condições:

I - Estiver inadimplente quanto a Regularidade Fiscal e Previdenciária;

II - For declarado inidôneo em qualquer esfera do Governo;

III - Estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

IV - Não apresentar resultados satisfatórios na administração/gestão de fundo de investimento; e

V - Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no Regulamento dos Fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão.

Parágrafo único. Na ocorrência do inciso IV deste artigo, a instituição estará impedida de requerer novo credenciamento no prazo de 6 (seis) meses a contar da decisão prevista no art. 28 desta Portaria.

Art. 31. A decisão de que trata o art. 29 desta Portaria deverá ser precedida de Processo Administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 32. Nas hipóteses previstas no art. 29 desta Portaria, o Instituto emitirá termo próprio, independentemente de aplicação de quaisquer sanções legais.

Seção II Da Manutenção do Credenciamento

Art. 33. O Igeprev-TO procederá ao credenciamento das instituições que receberam aportes de recursos do RPPS-TO, observando-se para tanto:

a) Se a instituição no decorrer do último ano atingiu ao benchmark do Fundo de Investimento;

b) Os resultados apresentados pela instituição na gestão de riscos dos ativos do Fundo de Investimento; e

c) Os resultados das avaliações de cenários apresentadas.

Parágrafo único. A instituição credenciada que não apresentar a documentação necessária em tempo hábil, qual seja, até 30 (trinta) dias após a solicitação, terá seu credenciamento suspenso, e estará impedida pelo período de 06 (seis) meses de requerer novo credenciamento.

CAPÍTULO VI DA ANÁLISE DOS PRODUTOS FINANCEIROS E DOS INVESTIMENTOS

Seção I Da Análise dos Produtos Financeiros

Art. 34. Após, transcorrido regularmente o processo de credenciamento das instituições, a área técnica de investimentos do Igeprev-TO estará autorizada a proceder na análise dos produtos financeiros apresentados pelas instituições credenciadas.

Art. 35. A análise dos produtos financeiros de que trata o artigo anterior, deverá contemplar:

I - Adequação do fundo em análise à Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional;

II - Informações do Fundo de Investimentos, como:

a) Administrador;

b) Gestor;

c) Tipo de fundo;

d) Retorno esperado;

e) Carência;

f) Taxa de saída;

g) Se o Fundo está fechado para resgates;

h) Conversão de cotas em dias, entre outros;

III - Informações quanto às características do Fundo, como:

a) Aderência à Política Anual de Investimentos do Igeprev-TO;

b) Forma de Constituição, se de condomínio aberto ou fechado;

c) Histórico do Fundo;

IV - Avaliação do Investimento;

V - Fatores de risco;

VI - Decisão de Investimento;

VII - Portfólio do Fundo;

VIII - Conclusão;

IX - Ressalvas.

Parágrafo único. A análise poderá ainda contemplar outras informações que a área técnica de investimentos do Igeprev-TO julgue necessárias para conferir robustez à tomada de decisão do Comitê de Investimentos.

Seção II Do Investimento

Art. 36. Realizado a análise quanto ao produto financeiro de interesse do Igeprev-TO, será encaminhado ao Comitê de Investimentos, que procederá deliberação ao final pela aplicação ou não de recursos financeiros do RPPS-TO.

Art. 37. Aprovado pelo Comitê de Investimentos do Igeprev-TO, será comunicada a instituição que tiver fundo de investimento escolhido, quanto à decisão de investimento, bem como do montante a ser aplicado.

CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES QUE RECEBEREM APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS DO RPPS-TO

Art. 38. Caberá ao Igeprev-TO:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços conforme atribuições da Diretoria de Investimentos e do Comitê de Investimentos;

II - Comunicar formalmente à instituição credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

Art. 39. Caberá aos Credenciados:

I - Adotar, de imediato, as medidas determinadas pelo Igeprev-TO, observados os princípios que regem a Administração Pública, respondendo pelos prejuízos decorrentes de demora na execução das ordens, especialmente quando das aplicações e resgates;

II - Responsabilizar-se para que todas suas ações estejam de acordo com esta Portaria, com a Política de Investimentos do Igeprev-TO, em vigor, com as normas que regulamentam os investimentos dos Regimes Próprios Previdência Social, especialmente, as Instruções da Comissão de Valores Mobiliários, a Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022, e suas alterações;

III - Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do Igeprev-TO, bem como pela eficácia dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle dos investimentos;

IV - Enviar mensalmente, até o quarto dia útil do mês subsequente, ou em outro prazo a ser definido pela Diretoria de Investimentos visando o cumprimento das obrigações do Instituto junto aos demais Órgãos da Administração Pública, extrato do Fundo de Investimentos que apresente a posição do Instituto: quantidade de cotas, valor da cota, patrimônio líquido referentes ao último dia do mês anterior;

V - Enviar, no mínimo trimestralmente ou quando solicitado, relatório detalhado informando a carteira do fundo devidamente aberta, análise do cenário econômico, a estratégia de gestão, os resultados alcançados sobre o benchmark do fundo, rentabilidade acumulada mensal, anual e dos últimos 12 (doze) meses, risco e volatilidade; e

VI - Informar a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo para manutenção do credenciamento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Art. 40. As Instituições são responsáveis, em qualquer época, pela atualização, fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 41. O Igeprev-TO acompanhará o desempenho do fundo e da instituição credenciada, mensal e semestralmente, mediante análise dos seguintes critérios:

I - Gestão do Fundo de Investimento;

II - Análise de Risco x retorno do fundo;

III - Relacionamento da instituição com o Igeprev-TO; e

IV - Tempestividade na prestação de informações constante do artigo 20 desta Portaria.

Art. 42. Na análise da rentabilidade mensal dos Fundos de Investimento que estão na carteira do Igeprev-TO, será considerada a aderência da rentabilidade auferida dos Fundos ao Benchmark indicado em regulamento, bem como ao desempenho dos fundos equivalentes existentes no mercado, sempre observando o tipo de gestão efetuado pela Instituição (ativa ou passiva).

Art. 43. Como resultado da análise efetuada, o Comitê de Investimentos do Igeprev-TO poderá:

a) após 06 meses de análise, verificada que a rentabilidade auferida está inferior a do Benchmark indicado e dos Fundos equivalentes existentes no mercado, será efetuada consulta à Instituição solicitando explicações sobre o ocorrido e medidas tomadas para melhora da rentabilidade;

b) em até 06 meses após a primeira consulta, caso a rentabilidade auferida continue inferior a do Benchmark e dos Fundos equivalentes existentes no mercado, o Instituto poderá proceder ao resgate total do investimento.

Parágrafo único: A regra especificada acima não impede o Instituto, de conforme análise da área técnica de investimentos e procedimento devidamente formalizado, proceder ao resgate total ou parcial de fundos pertencentes a sua carteira de investimentos, a qualquer tempo.

Art. 44. As Instituições Financeiras e/ou gestora de carteira, credenciadas poderão realizar atividades como: palestras, workshops, conference call, para análise de cenário econômico, ou ainda, visitas periódicas, desde que possam contribuir para qualificação dos colaboradores do Igeprev-TO.

Parágrafo único. As atividades descritas neste artigo não serão remuneradas pelo Igeprev-TO.

Art. 45. O Igeprev-TO poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. A participação neste credenciamento implica a aceitação integral, irrevogável e irrestrita das condições estabelecidas nesta Portaria, não sendo aceitável qualquer alegação de seu desconhecimento, sendo que eventual inaptidão em razão das vedações deste instrumento considerar-se-á ocorrência de má-fé do participante e a possibilidade de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 47. Todas as Instituições que mantenham relacionamento com o Igeprev-TO deverão realizar novo credenciamento conforme a Política de Investimentos, aprovada anualmente pelo Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Art. 48. A presente Portaria, seus anexos, atualizações e os processos ficarão à disposição dos Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos, Segurados, Aposentados e pensionistas para consulta na sede do Instituto e no sítio de internet do Instituto: www.igeprev.to.gov.br.

Art. 49. Todas as dúvidas e questionamentos referentes ao Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e a esta Portaria deverão ser direcionadas à Diretoria de Investimentos pelo e-mail: credenciamento.igeprev.to@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3218-3502 e 3218-7206.

Art. 50. Aos casos omissos nesta Portaria aplicam-se a Política de Investimentos do Instituto bem como os dispositivos da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467/2021, sendo, em último recurso, dirimidos pela Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos do Igeprev-TO.

Art. 51. O Instituto poderá incluir outros documentos ao processo para subsidiar a confecção do Parecer Técnico da Diretoria e a análise do Comitê de Investimentos.

Art. 52. Os modelos de Questionários Due Diligence e dos Termos de Credenciamento deveram ser adquiridos nos sites da ANBIMA e da Subsecretaria do Regime Geral de Políticas de Previdência Social, atualizados conforme sofram alterações.

Parágrafo único. Os anexos também serão publicados no site do Igeprev-TO, disponíveis juntamente com esta Portaria.

Art. 53. Revoga-se a Portaria nº 716, de 09 de março de 2021.

Art. 54. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 01, de 01 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.141, de 02 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: APOLIANO SILVA MATOS; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010990 - Sigam / {2223-2020-F - Siga} do Auto de Infração nº 132657 com a descrição da seguinte conduta: Destruir 0,005Ha de Floresta considerada de Preservação Permanente (APP), a menos de 30 metros da margem esquerda do córrego "Areia Branca".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2022

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CAROLINA DO VAL VALADÃO MESSIAS; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006881 - SIGA: 4258-2019-F do Auto de Infração nº 194705, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (agricultura irrigada), sem autorização do órgão ambiental competente, área localizada no lote B5 projeto Rio Formoso. Coordenadas Geográficas (...)"

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar a autuada ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de julho de 2022.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 20/2023/GABREITOR, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 01/2023/PROEX,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI matrícula funcional nº 900428, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, da Estrutura de Cargos em Comissão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI matrícula funcional nº 900428, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Idiomas - CDAI-1, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria de Assuntos Estudantis e Esporte, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários Institucional da UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2022/20321/001568

Termo de Cooperação Técnica n. 01/2023

Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Só Britas Extração e Comércio de Pedras Ltda.

Objeto: Desenvolvimento de pesquisas voltadas à avaliação da viabilidade agrônômica e econômica para registro e recomendações de uso de remineralizadores de solos, conforme atividades descritas no Plano de Trabalho.

Valor global: sem repasses financeiros.

Data da assinatura: 09/01/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante motivação. Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Edson Gomes Pereira - Sócio Administrador da Só Britas Extração e Comércio de Pedras Ltda.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de janeiro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 005/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresas especializadas em confecção e fornecimento de barracas, bancadas, expositores e mesas a serem utilizadas nas Feiras Cobertas de Palmas, bem como em Feiras Livres de Rua a serem instaladas em bairros da capital, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Emprego, instruído no processo nº 2022052631.

O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022

ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº 012/2021, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa FMS ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 26.633.453/0001-49, com endereço na Praça da Bandeira, Nº 226 - Centro, CEP: 77.370-000, na cidade de Natividade - TO. Valor: R\$ 150.240,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e quarenta reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE CONSTRUÇÃO (PROJETO GRÁFICO, DIMENSIONAMENTO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), REFORMA, AMPLIAÇÕES, PAISAGISMO E URBANISMO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE CARIRI DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA, do convite e do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº 639/2021. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 15 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CEP: 77.453-000, Cariri do Tocantins - TO, nesta cidade, licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 tipo MENOR PREÇO MENSAL, no dia 27 de janeiro de 2023 às 08h00m, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENSINO MUSICAL, PARA FORMAÇÃO DE BANDA SINFÔNICA, NA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 tipo MENOR PREÇO MENSAL, no dia 27 de janeiro de 2023 às 09h00m, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, POR MEIO DO CENSO ESCOLAR, E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Mais informação através do fone: (063) 3383-1115, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 13h00m de segunda a sexta-feira e/ou através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2023

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2023 às 11h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 13h00m de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (063) 3383-1110 e/ou através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2022.

Nº Processo Licitatório: 337/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS.

Contratada: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME. Objeto: Rescisão por descumprimento do Ata de Registro de Preços nº 048/2022, que tem por objeto a aquisição eventual e parcelada aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica de Saúde de Cariri do Tocantins. Fundamento Legal: art. 79, I da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 06 de janeiro de 2023

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2022,

Nº Processo Licitatório: 285/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS.

Contratada: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME

Objeto: Rescisão por descumprimento do Ata de Registro de Preços Nº 031/2022, que tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais hospitalares para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins. Fundamento Legal: art. 79, I da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 06 de janeiro de 2023.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AHP Comércio, Obras & Serviços LTDA - ME, CNPJ 38.130.555/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), Nº 1526-2020 para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas com endereço na Rua D, nº 56, QD 05, Lote 05, Jardim Tropical, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. André Ricardo Zavarizi, inscrito no CPF: 184.XXX.138-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Vale do Sol, no município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO GEORGE HAONAT VIEIRA, CPF: 009.661.921-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Plantio de Soja área de 239 ha, na Fazenda Santo Antonio, localizada no Lote nº 29, do loteamento Ribeirão do Couro, matrícula 574, situada no Monte Santo do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO LUIZ ARAUJO REIS, inscrito no CPF: ***.***.321-49, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária - Bovinocultura, na Fazenda Baixão do Boi, no município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Eduardo Alves Barboza, inscrito no CPF de nº ***.***.098-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Pecuária na propriedade denominada Fazenda Campo Grande, localizada na Zona Rural do Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO HUGUIYOSHI SUGETA, CPF: ***.***.469-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação e Operação, para a atividade de Plantio de Soja na Fazenda Guatambu IV, localizada no Lote nº 56-G, do loteamento Ribeirão dos Bois, situada no município de Miranorte-TO, matrícula 2833. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FORMAQ-MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.696.764/0001-26, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO, a Renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, para ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, situada na ROD BR 153, KM 672, S/N CXPST 164, JARDIM ELDORADO, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Geraldo Ribeiro, CPF nº ***.***.941-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda Nossa Senhora Aparecida e São Pedro, Matrículas **22 e **23, localizada no Município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGL3 HOLDING PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.504/0001-42, Proprietária da Fazenda Belo Jardim, com sede no município de Maurilândia do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO, para a atividade de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HD PETRÓLEO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.925.818/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação - LO, para o Posto de Combustível Posto HD 30, situado no município de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JULIO CEZAR EDUARDO, pessoa física, CPF: xxx.302.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, M-780, Georreferenciado, com área total de 348,1423 há, localizado na Zona Rural, município de Bandeirantes do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Karajás Serviços de Transportes e Limpeza LTDA CNPJ: 10.XXX.590/0001-03, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Limpa Fossa, com endereço completo na Rua Luiz Alves Lustosa, nº 496, QD-07, Lote 02, Setor Parque Residencial dos Cajueiros, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e a do COEMA-TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lucia G. F. dos Santos - inscrita no CPF nº 019.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI, AEF e ACAIM para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Helena, matrículas 731 e 1.112 situada na Zona rural de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Fernando Silva, inscrito no CPF Nº ***.039.***-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura na Fazenda Pé do Morro em Rio do Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP e a LMI das obras das redes coletoras de esgotos previstas para a SB-20 e SB-21 do Setor Bertaville, região Sul de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

UGUI CAMPANY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CPF: 35.663.255/0001.19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação e Operação, para a atividade de Plantio de Soja na Fazenda Guatambu II, localizada no Lote nº 57-P1, 57-P, Loteamento Ribeirão dos Bois, matrícula 4.114, situada no Município de Rio dos Bois-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA